



ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
Boletim Geral da Secretaria de Defesa Social

Ano IV - Recife, sábado, 11 de novembro de 2017 - Nº 212

SECRETÁRIO: Antônio de Pádua Vieira Cavalcanti

SECRETÁRIO EMPOSSA NOVOS GESTORES DO IML



Antônio de Pádua empossou Paulo Ernando Ferraz Cavalcante como novo diretor do instituto

O secretário de Defesa Social, Antonio de Pádua, empossou, na manhã de hoje (10/11), a nova gestão do Instituto de Medicina Legal Antonio Persivo Cunha (IMLAPC). Assume o comando da instituição o cirurgião cardíaco e médico legista Paulo Ernando Ferraz Cavalcante, assessorado pelo médico legista Mauro José Catunda Luna. Eles substituem, respectivamente, os legistas Sara Behar e Marcos Vítor Diniz, há 1 ano e 8 meses gerindo o órgão.

“Eu sou testemunha, enquanto delegado da Polícia Federal, participando de investigações de acidentes a aéreo a exemplo da Air France e Noar, da qualidade do serviço prestado pelo IML à população de Pernambuco. Agradeço a Sara pela

administração e me coloco à inteira disposição da nova gestão e de seu quadro funcional para possibilitar as condições necessárias para avançarmos. Vamos licitar, este ano, uma reforma da unidade recife e, ao final de janeiro de 2018, teremos o maior reforço de efetivo ao longo dos últimos anos, com 40 médicos legistas e mais de 73 auxiliares de legista atualmente em formação na academia”, disse o secretário Antônio de Pádua.

Em sua fala, a gerente geral de Polícia Científica, à qual está subordinada o IML, ressaltou os avanços na interiorização e ampliação de serviços prestados pelo órgão, a exemplo das construções de complexos de polícia científica em Caruaru e Palmares e a da requalificação dos institutos de medicina legal de Petrolina e Salgueiro.

No seu primeiro pronunciamento como gestor, Paulo Ernando Cunha, adiantou algumas de suas ideias e propostas para o IML. “Quero aliar minhas formações de cirurgião cardíaco e médico legista. Quero transformar o Instituto em um centro de excelência em captação de tecido cadavérico para transplante cardíaco ou em pacientes com câncer, dando oportunidade de outras pessoas continuarem vivendo. Também trabalharemos cada vez mais para dar tranquilidade e acolhimento nesse momento do luto para familiares e amigos”, explicou.

Estiveram presentes ao ato de posse o secretário-executivo da SDS, Humberto Freire, o comandante do Corpo de Bombeiros, coronel Manoel Cunha e a corregedora Carla Patrícia Cintra, além de gestores e funcionários de unidades do IML, IC e IITB.



(Matéria publicada pela Gerência do Centro Integrado de Comunicação/SDS)

PRIMEIRA PARTE
Transcrições de Interesse da Secretaria de Defesa Social

1 - TRANSCRIÇÕES DO DIÁRIO OFICIAL Nº 212 DE 11/11/2017

1.1 - Governo do Estado:

ATOS DO DIA 10 DE NOVEMBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso de suas atribuições **RESOLVE**:

Nº 4751 - Dispensar **LAMARTINE SALVADOR FONTES FILHO**, matrícula nº 272517-7, da Função Gratificada de Gestor de Controle Operacional do Interior 2 da Polícia Civil, símbolo FDA-3, da Polícia Civil de Pernambuco, da Secretaria de Defesa Social, com efeito retroativo a 01 de novembro de 2017.

Nº 4752 - Designar **FRANCISCA POLYANNA DA SILVA NERI**, matrícula nº 299161-6, para exercer a Função Gratificada de Gestora de Controle Operacional do Interior 2 da Polícia Civil, símbolo FDA-3, da Polícia Civil de Pernambuco, da Secretaria de Defesa Social, com efeito retroativo a 01 de novembro de 2017.

Nº 4758 - Transferir da Casa Militar para a Polícia Militar de Pernambuco, o Subtenente PM **GUILHERME JOSÉ DA COSTA**, matrícula nº 21093-5, com efeito retroativo a 31 de outubro de 2017.

1.2 - Secretaria de Administração:

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PESSOAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria SAD nº. 1000, de 16 de abril de 2014 e considerando o disposto no Decreto nº. 44.105, de 16 de fevereiro de 2017, e alterações, **RESOLVE**:

Nº 3351-Determinar que o servidor **Humberto Freire de Barros**, da Polícia Federal, à disposição deste Governo, tenha exercício na Secretaria de Defesa Social, com ônus para o órgão de origem, mediante ressarcimento, a partir de 18.07.2017 até 31.12.2017.

Nº 3357-Tornar sem efeito a Portaria SAD nº 826 do dia 01.04.2014, publicada no DOE de 02.04.2014.

Marília Raquel Simões Lins
Secretária Executiva de Pessoal e Relações Institucionais

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PESSOAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PERNAMBUCO, com fundamento no artigo 1º, alínea "c", item 1, 1.11, da Portaria SAD nº 1000, de 16 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 17 de abril de 2014, **RESOLVE**:

Nº 3366-Tornar sem efeito o Despacho Homologatório nº 07, de 24.01.2017, publicado no Diário Oficial do Estado de 25 de janeiro de 2017.

Marília Raquel Simões Lins
Secretária Executiva de Pessoal e Relações Institucionais

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE COMPRAS E LICITAÇÕES DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 7º do Decreto nº 44.051/2017, bem como pela Portaria SAD nº 1.000, de 16 de abril de 2014, com a nova redação dada pela Portaria SAD nº 1.345, de 23 de maio de 2014, **RESOLVE**:

Nº 3371-Considerar designado os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Permanente de Licitação – CPL SISMEPE II, Nível 3, da Polícia Militar de Pernambuco- PMPE, da Secretaria de Defesa Social- SDS:

NOME	FUNÇÃO	MATRÍCULA	VIGÊNCIA COMISSÃO
Fabiano Rodrigues dos Santos	Presidente/Pregoeiro	950717-5	
Vilmar de Barbosa da Costa	Membro/integrante da Equipe de Apoio	920494-6	01/11/2017 a
Lucila Espírito Santo de Assunção	Membro/integrante da Equipe de Apoio	012-4	31/10/2018
Julian Alexandre de Araújo	Membro/integrante da Equipe de Apoio	112541-9	

RAFAEL VILAÇA MANÇO
Secretário Executivo de Compras e Licitações do Estado

1.3 - Secretaria da Casa Civil:

PORTARIAS DO DIA 10 DE NOVEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 25.845, de 11 de setembro de 2003, e alterações, **RESOLVE**:

Nº 1338 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista solicitação do Secretário de Defesa Social, do Coronel PM **NEY RODRIGO LIMA RIBEIRO**, da referida Secretaria, para, em Salvador - BA, no período de 18 a 22 de outubro de 2017, participar, como palestrante, do 3º Congresso Brasileiro de Processo Constitucional, e no período de 25 a 29 de outubro de 2017, em Belém-PA, participar, como palestrante, do 3º Congresso Brasileiro de Processo Constitucional, sem ônus para o Estado de Pernambuco.

Nº 1339 - Autorizar os afastamentos do Estado, tendo em vista solicitação do Secretário de Defesa Social, dos Coronéis BM **ANTÔNIO HILÁRIO LIMA CAVALCANTI** e **LÚCIO GIL GUIMARÃES SANTOS**, do Tenente-coronel BM **ANDRÉ DE SOUZA FERRAZ ALVES**, do Major BM **FÁBIO GOMES DA SILVA**, do Capitão BM **MAXIMILIANO DE FRANÇA LIMA MEDEIROS**, dos Subtenentes BM **ERIK PINHEIRO DE MELO** e **JOSÉ FRANCISCO DA SILVA FILHO**, do 3º Sargento BM **LUCIANO JOSÉ DA SILVA**, e dos Cabos BM **JOSÉ HUMBERTO LUNA BRAGA DE MELO**, **CATULLO NASCIMENTO DE OLIVEIRA** e **JONHNATHAN CARLOS DE FREITAS AZEVEDO**, da referida Secretaria, para, em João Pessoa - PB, no período de 08 a 11 de novembro de 2017, participarem do XVII SOBRASA RESCUE PB 2017.

Nº 1342 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista a solicitação do Chefe da Casa Militar, do TC PM **ALEXANDRE JOSÉ HENRIQUE DE LIMA**, do referido Órgão, para, em Brasília – DF, Rio Branco – AC e Curitiba – PR, no período de 26 a 30 de outubro de 2017, integrar a comitiva Oficial do Estado.

Nº 1343 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista a solicitação do Chefe da Casa Militar, de **EVERALDO GOMES PROCÓPIO**, do referido Órgão, para, em Brasília – DF, no período de 03 a 06 de novembro de 2017, tratar de assuntos de interesse do sobredito Órgão.

NILTON DA MOTA SILVEIRA FILHO
Secretário da Casa Civil

ERRATA

Na Portaria nº 1171, de 02 de outubro de 2017:

Onde se lê: ...nos dia 28 e 29 de setembro de 2017...

Leia-se: ...no período de 27 a 29 de setembro de 2017...

SEGUNDA PARTE

Publicações da Secretaria de Defesa Social e seus Órgãos Operativos

2 – SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

2.1 – Secretaria de Defesa Social:

PORTARIAS DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, **resolve**:

Nº 5540, DE 10/11/2017 – Designar o 3º Sgt PM **Antonio Firmino Almeida Junior**, mat. 30989-3, para exercer a Função de Chefe da Equipe Operacional X, símbolo FGS-1, da Gerência da Coordenação Executiva da Operação Lei Seca/GAB/SDS, com efeito retroativo a 10/11/2017.

Nº 5541, DE 10/11/2017 – Designar o Capitão BM **Carlos Cesar Lima de Carvalho**, mat. 930425-8, para exercer a função de Chefe da Unidade Supervisão Administrativa, símbolo FGS-1, do CEMET-II/ACIDES/GGAIIC/SDS, ficando dispensado o TC BM **Cristiano Vieira Ramos**, mat. 930049-0, com efeito retroativo a 01/11/2017.

Nº 5542, DE 10/11/2017 – Atribuir ao Capitão BM **Eduardo Lopes Corgosinho**, mat. 707460-3, a Função Gratificada de Supervisão 2, símbolo FGS-2, da Unidade de Supervisão Administrativa, do CEMET-II/ACIDES/GGAIIC/SDS, ficando dispensado o Capitão BM **Carlos Cesar Lima de Carvalho**, mat. 930425-8, com efeito retroativo a 01/11/2017.

Nº 5543, DE 10/11/2017 – Designar o TC BM **Cristiano Vieira Ramos**, mat. 930049-0, para exercer a função de Chefe da Unidade de Supervisão de Telecentro, símbolo FGS-1, do CEMET-II/ACIDES/GGAIIC/SDS, ficando dispensado o Capitão BM **Eduardo Lopes Corgosinho**, mat. 707460-3, com efeito retroativo a 01/11/2017.

Nº 5544, DE 10/11/2017 – Designar o Comissário Especial de Polícia **Jailton Tavares de Araujo Junior**, mat. nº 221164-5, para a Função Gratificada de Supervisão 1, símbolo FGS-1, pelo exercício na Chefia da Unidade de Administração de Pessoal, da DIRH/SUBCP/GAB-PCPE, com efeito retroativo a 25/10/2017.

Nº 5545, DE 10/11/2017 - Designar o Agente de Polícia **Cleyton José de Lima e Silva**, mat. 296912-2, para a Função Gratificada de Apoio 2, símbolo FGA-2, pelo exercício no Setor de Investigação, da DP da 68ª Circ. - Primavera, ficando dispensado o Comissário Especial de Polícia **Moises de França**, matrícula nº 152794-0, com efeito retroativo a 01.11.2017.

Nº 5546, DE 10/11/2017 - Designar o Agente de Polícia **Jozadaque Santos Oliveira Neto**, matrícula nº 272882-6, para responder pela Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício na Coordenação Setorial, da DP da 68ª Circ. – Palmares, durante a Licença Prêmio de seu Titular, o Comissário Especial de Polícia **Antônio Paulo da Silva**, mat. 221552-7, no período de 01.08 a 31.12.2017.

Nº 5547, DE 10/11/2017 - Designar o Comissário Especial de Polícia **Marcone Emanuel de Almeida Sobral**, mat. nº 296975-0, para a Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício na Coordenação Setorial, da DP da 98ª Circ. – Riacho das Almas, com efeito retroativo a 01.11.2017.

Nº 5548, DE 10/11/2017 - Designar o Assistente em Gestão Pública **Edison Marculino dos Santos**, mat. nº 144184-1, para responder pela Função Gratificada de Apoio 3, símbolo FGA-3, pelo exercício na Secretaria, da Diretoria de Administração Geral da Polícia Civil, durante a Licença Prêmio de sua Titular, a Assistente em Gestão Pública **Maria Patrícia Vilela**, mat. nº 116326-4, no período de 01.09 a 30.11.2017.

Nº 5549, DE 10/11/2017 – Prorrogar os efeitos da Portaria GAB/SDS nº 5178, de 10.10.2017, referente à Comissária de Polícia **Ana Paula Carvalho Velozo de Melo**, mat. nº 220924-1, até 03.11.2017.

Nº 5550, DE 10/11/2017 - Dispensar a Agente de Polícia **Gisele Thatiana Albuquerque Falcão**, mat. 350882-0, da Função Gratificada de Apoio 2, símbolo FGA-2, pelo exercício no Setor de Apoio Administrativo, da DP da 88ª Circ. – Caruaru, com efeito retroativo a 18.10.2017.

Nº 5551, DE 10/11/2017 - Dispensar o Comissário Especial de Polícia **Josiel Gomes da Silva**, mat. 116563-1, da Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício na Coordenação Setorial, da DP da 25ª Circ. - Peixinhos, com efeito retroativo a 17.10.2017.

Nº 5552, DE 10/11/2017 - Dispensar o Comissário de Polícia **Luciano Gomes Ferreira**, mat. 319920-7, da Função Gratificada de Apoio 2, símbolo FGA-2, pelo exercício no Setor de Investigação, da DP da 125ª Circ. - Machados, com efeito retroativo a 04.10.2017.

Nº 5553, DE 10/11/2017 - Dispensar o Comissário de Polícia **Stéfano Vilarim de Mattos**, mat. 221037-1, da Função Gratificada de Apoio 2, símbolo FGA-2, pelo exercício no Setor de Investigação, da DP da 60ª Circ. - Camutanga, com efeito retroativo a 04.10.2017.

Nº 5554, DE 10/11/2017 - Dispensar o Escrivão de Polícia **Diego Benedito da Silva**, mat. 320596-7, da Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício no Setor de Cartório, da 2ª DP da 19ª Circ. - Muribeca, com efeito retroativo a 09.10.2017.

Nº 5555, DE 10/11/2017 - Dispensar o Comissário Especial de Polícia **Ricardo Correa da Cunha**, mat. 273502-4, da Função Gratificada de Apoio 2, símbolo FGA-2, pelo exercício no Setor de Investigação, da 2ª DP da 19ª Circ. - Muribeca, com efeito retroativo a 09.10.2017.

Nº 5556, DE 10/11/2017 - Dispensar o Escrivão de Polícia **James Santos da Silva**, mat. 351034-4, da Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício no Setor de Cartório, da DP da 215ª Circ. - Lagoa Grande, com efeito retroativo a 09.10.2017.

Nº 5557, DE 10/11/2017 - Dispensar a Escrivã de Polícia **Raquel Welch de Sá Almeida**, mat. 273257-2, da Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício no Setor de Cartório, da DP da 211ª Circ. – Cabrobó, com efeito retroativo a 09.10.2017.

Nº 5558, DE 10/11/2017 - Dispensar o Escrivão de Polícia **Lindomar Lopes da Silva**, mat. 320099-0, da Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício no Setor de Cartório, da DP da 212ª Circ. - Orocó, com efeito retroativo a 09.10.2017.

Nº 5559, DE 10/11/2017 - Dispensar a Comissária de Polícia **Edna Antônia Chaves da Silva**, mat. 296980-7, da Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício na Coordenação Setorial, da DP da 24ª Circ. - Varadouro, com efeito retroativo a 02.10.2017.

Nº 5560, DE 10/11/2017 - Dispensar a Escrivã de Polícia **Elvanice Alves da Assunção**, mat. 273326-9, da Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício no Setor de Cartório, da DP da 24ª Circ. - Varadouro, da 7ª DESEC/GCOM/DIM, a contar de 02.10.2017.

Nº 5561, DE 10/11/2017 - Dispensar o Comissário de Polícia **Tiago dos Santos Pessoa**, mat. 320323-9, da Função Gratificada de Apoio 2, símbolo FGA-2, pelo exercício no Setor de Investigação, da DP da 24ª Circ. - Varadouro, com efeito retroativo a 02.10.2017.

Nº 5562, DE 10/11/2017 - Dispensar o Comissário Especial de Polícia **Manoel Inácio dos Santos Neto**, mat. 273050-2, da Função Gratificada de Apoio 2, símbolo FGA-2, pelo exercício no Setor de Apoio Administrativo, da DP da 24ª Circ. - Varadouro, com efeito retroativo a 02.10.2017.

Nº 5563, DE 10/11/2017 - Dispensar o Comissário Especial de Polícia **Ernandes Alves Ferreira**, mat. 151512-8, da Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício na Coordenação Setorial, da DP da 17ª Circ. - Vasco da Gama, com efeito retroativo a 02.10.2017.

Nº 5564, DE 10/11/2017 - Dispensar o Comissário Especial de Polícia **Aldeclin Santos da Silva**, mat. 152948-0, da Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício na Coordenação Setorial, da DP da 21ª Circ. - Moreno, com efeito retroativo a 11.10.2017.

Nº 5565, DE 10/11/2017 - Dispensar o Comissário Especial de Polícia **Carlos Joaquim da Silva Júnior**, mat. 209088-0, da Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício na Coordenação Setorial, da DP da 42ª Circ. - Ipojuca, com efeito retroativo a 11.10.2017.

Nº 5566, DE 10/11/2017 - Dispensar o Agente de Polícia **Luciano Tadeu Croccia de Oliveira**, mat. 297002-3, da Função Gratificada de Apoio 2, símbolo FGA-2, pelo exercício no Setor de Investigação, da DP da 24ª Circ. - Varadouro, com efeito retroativo a 11.10.2017.

Nº 5567, DE 10/11/2017 - Dispensar o Agente de Polícia **Paulo Estevão Silva Braga**, mat. 319837-5, da Função Gratificada de Apoio 2, símbolo FGA-2, pelo exercício no Setor de Investigação, da DP de Crimes contra a Propriedade Imaterial, da GCOE/DIRESP, com efeito retroativo a 11.10.2017.

Nº 5568, DE 10/11/2017 - Dispensar o Comissário Especial de Polícia **Leonardo Alves Uchoa**, mat. 208523-2, da Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício na Coordenação Setorial, da DP da 211ª Circ. - Cabrobó, com efeito retroativo a 11.10.2017.

Nº 5569, DE 10/11/2017 - Dispensar o Comissário de Polícia **Jayro Ferraz Novaes**, mat. 221687-6, da Função Gratificada de Apoio 3, símbolo FGA-3, pelo exercício na Secretaria, da 25ª DESEC - Cabrobó, da GCOI-2/DINTER-2, a contar de 11.10.2017.

Nº 5570, DE 10/11/2017 - Dispensar o Agente de Polícia **Emanuel Helton de Carvalho Cantarelli**, mat. 320068-0, da Função Gratificada de Apoio 2, símbolo FGA-2, pelo exercício no Setor de Investigação, da DP da 212ª Circ. - Orcó, com efeito retroativo a 11.10.2017.

Nº 5571, DE 10/11/2017 - Dispensar a Comissária de Polícia **Helena Cristina de Souza Farias**, mat. 273747-7, da Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício no Setor de Análise e Estatística, da DP da 89ª Circ. - Caruaru, com efeito retroativo a 09.10.2017.

Nº 5572, DE 10/11/2017 - Dispensar o Comissário Especial de Polícia **Michael Gledson Enedino da Silva**, mat. 273622-5, da Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício no Setor de Análise e Estatística, da 11ª DESEC - Goiana, com efeito retroativo a 04.10.2017.

Nº 5573, DE 10/11/2017 - Dispensar o Comissário Especial de Polícia **Marcelo José Paes Freire**, mat. 127757-0, da Função Gratificada de Apoio 2, símbolo FGA-2, pelo exercício no Setor de Investigação, da DP da 100ª Circ. - Camocim de São Félix, com efeito retroativo a 26.10.2017.

Nº 5574, DE 10/11/2017 - Dispensar o Agente de Polícia **Amauri Alves de Melo Filho**, mat. 350496-4, da Função Gratificada de Apoio 3, símbolo FGA-3, pelo exercício na Secretaria, da 4ª Equipe da Coordenação dos Serviços de Plantão Policial, do GAB-PCPE, com efeito retroativo a 09.10.2017.

Nº 5575, DE 10/11/2017 - Dispensar o Agente de Polícia **Marcelo Lemos Ribeiro**, mat. 319786-7, da Função Gratificada de Apoio 2, símbolo FGA-2, pelo exercício no Setor de investigação, da 13ª Equipe da Central de Plantões da Capital, da DIM/SUBCP/GAB-PCPE, com efeito retroativo a 09.10.2017.

Nº 5576, DE 10/11/2017 - Dispensar a Comissária de Polícia **Vera Fernanda Baudino de Abreu**, mat. 221355-9, da Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício no Setor de Apoio Administrativo, Análise e Estatística, da 2ª DP de Homicídios, do DHPP/GCOE/DIRESP, com efeito retroativo a 26.10.2017.

Nº 5577, DE 10/11/2017 - Dispensar o Agente de Polícia **Paulo Barbosa de Lima Júnior**, mat. 319745-0, da Função Gratificada de Apoio 2, símbolo FGA-2, pelo exercício no Setor de Investigação, da 7ª Equipe da Central de Plantões da Capital, da DIM, com efeito retroativo a 26.10.2017.

Nº 5578, DE 10/11/2017 - Designar o Agente de Polícia **Mauro Alves de Melo Filho**, mat. 350496-4, para a Função Gratificada de Apoio 2, símbolo FGA-2, pelo exercício no Setor de Investigação, da 13ª Equipe da Central de Plantões da Capital, da DIM/SUBCP/GAB-PCPE, com efeito retroativo a 09.10.2017.

Nº 5579, DE 10/11/2017 - Designar o Comissário de Polícia **Maurício Nascimento Carvalho**, mat. 221040-1, para a Função Gratificada de Apoio 3, símbolo FGA-3, pelo exercício na Secretaria, da 4ª Equipe da Coordenação dos Serviços de Plantão Policial, do GAB-PCPE, com efeito retroativo a 09.10.2017.

Nº 5580, DE 10/11/2017 - Designar o Agente de Polícia **Alan Bezerra Matos**, mat. 272905-9, para a Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício no Setor de Análise e Estatística, da DP da 89ª Circ. - Caruaru, com efeito retroativo a 09.10.2017.

Nº 5581, DE 10/11/2017 - Designar o Agente de Polícia **Gleison da Fonseca Alves**, mat. 350815-3, para a Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício no Setor de Análise e Estatística, da 11ª DESEC – Goiana, com efeito retroativo a 01.11.2017.

Nº 5582, DE 10/11/2017 - Designar o Comissário Especial de Polícia **Gleydson Rocha de Vasconcelos**, mat. 150530-0, para a Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício na Coordenação Setorial, da 1ª DESEC – Santo Amaro, ficando dispensado o Agente de Polícia **Adijaci Carneiro de Souza**, mat. 351003-4, com efeito retroativo a 01.11.2017.

Nº 5583, DE 10/11/2017 - Designar o Auxiliar em Gestão Pública **Dimas Costa da Silva**, mat. 263197-0, para responder pela Função Gratificada de Apoio 3, símbolo FGA-3, pelo exercício na Secretaria da Unidade de Serviços Gerais, da DIAG/SUBCP/GAB-PCPE, durante a Licença Maternidade de sua Titular, a Comissária de Polícia **Zaneide Ferreira do Nascimento**, mat. 272845-1, no período de 08.09.17 a 06.03.2018.

Nº 5584, DE 10/11/2017 - Designar o Comissário Especial de Polícia **Ernandes Alves Ferreira**, mat. 151512-8, para a Função Gratificada de Apoio 2, símbolo FGA-2, pelo exercício no Setor de Investigação, da DP da 24ª Circ. - Varadouro, com efeito retroativo a 01.11.2017.

Nº 5585, DE 10/11/2017 - Designar o Escrivão Especial de Polícia **Francisco Alexandre Souza Leal**, mat. 140321-4, para a Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício no Setor de Cartório, da DP da 24ª Circ. - Varadouro, com efeito retroativo a 01.11.2017.

Nº 5586, DE 10/11/2017 - Designar o Agente de Polícia **Guilherme Rodrigues Pessoa de Melo Camara**, mat. 273080-4, para a Função Gratificada de Apoio 2, símbolo FGA-2, pelo exercício no Setor de Apoio Administrativo, da DP da 48ª Circ. – Aliança, ficando dispensado o Agente de Polícia **Leonardo Cezar de Holanda Andrade**, mat. 273163-0, com efeito retroativo a 01.11.2017.

Nº 5587, DE 10/11/2017 - Designar a Comissária Especial de Polícia **Flavia Rodrigues Souza Santana Ferreira**, mat. 273835-0, para a Função Gratificada de Supervisão 2, símbolo FGS-2, pelo exercício na Chefia da Divisão de Desempenho e Avaliação de Pessoal, da UNICADE/DIRH, ficando dispensado o Comissário Especial de Polícia **Gilberto Teymugin Barbosa Cardoso**, mat. 220887-3, com efeito retroativo a 01.11.2017.

Nº 5588, DE 10/11/2017 - Designar o Escrivão de Polícia **Marcos Antônio da Silva**, mat. 319905-3, para a Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício no Setor de Cartório, da DP da 167ª Circ. – Afogados da Ilgezeira, com efeito retroativo a 01.11.2017.

Nº 5589, DE 10/11/2017 - Designar o Agente de Polícia **Dalton Inácio Sansônio**, mat. 272817-6, para a Função Gratificada de Apoio 2, símbolo FGA-2, pelo exercício no Setor de Investigação, da DP da 53ª Circ. – Condado, ficando dispensado o Comissário Especial de Polícia, **Daniel Paulo da Silva**, mat. 119864-5, com efeito retroativo a 01.11.2017.

Nº 5590, DE 10/11/2017 - Designar o Agente de Polícia **André Luiz Vitorino Gomes da Silva**, mat. 350588-0, para responder pela Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício na Coordenação Setorial, da DP da 9ª Circ. - Ipsep, durante a Licença Prêmio de seu Titular, o Comissário Especial de Polícia **Adilson Barros de Magalhães**, mat. 151816-0, no período de 10.10.17 a 07.04.18.

Nº 5591, DE 10/11/2017 - Designar a Escrivã de Polícia **Valderez Teixeira de Azevedo**, mat. 351049-2, para a Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício no Setor de Cartório, da 4ª Equipe de Plantão da 1ª DP da 19ª Circ. - Prazeres, com efeito retroativo a 01.11.2017.

Nº 5592, DE 10/11/2017 - Designar a Comissária de Polícia **Gilda Batista Cavalcanti**, mat. 319748-4, para a Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício no Setor de Análise e Estatística, da DP da 17ª Circ. - Vasco da Gama, com efeito retroativo a 03.10.2017.

Nº 5593, DE 10/11/2017 - Designar o Comissário de Polícia **Tiago dos Santos Pessoa**, mat. 320323-9, para responder pela Função Gratificada de Apoio 2, símbolo FGA-2, pelo exercício no Setor de Investigação, da DP da 17ª Circ. - Vasco da Gama, com efeito retroativo a 04.10.2017.

Nº 5594, DE 10/11/2017 - Designar o Agente de Polícia **Alexsandro Silva Oliveira**, mat. 350878-1, para a Função Gratificada de Apoio 2, símbolo FGA-2, pelo exercício no Setor de Investigação, da DP da 187ª Circ. – Floresta, com efeito retroativo a 11.09.2017.

Nº 5595, DE 10/11/2017 - Designar a Comissária Especial de Polícia **Érika de Cerqueira Dias**, mat. 209248-4, para responder pela Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício na Coordenação Setorial, da DP da 136ª Circ. – Bom Conselho, durante a Licença Prêmio de seu Titular, o Comissário Especial de Polícia **Paulo Alberto Tenório Luna**, mat. 159762-0, no período de 01.11.17 a 31.01.18.

Nº 5596, DE 10/11/2017 - Designar o Agente de Polícia **Marcelino dos Santos Albuquerque**, mat. 319719-0, para a Função Gratificada de Apoio 2, símbolo FGA-2, pelo exercício no Setor de Apoio Administrativo, da DP da 88ª Circ. Policial – Caruaru, com efeito retroativo a 01.11.2017.

Nº 5597, DE 10/11/2017 - Designar a Comissária de Polícia **Vera Fernanda Baudino de Abreu**, mat. 221355-9, para a Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício no Setor de Análise e Estatística, do Departamento de Homicídios e de Proteção à Pessoa, da GCOE/DIRESP, com efeito retroativo a 26.10.2017.

Nº 5598, DE 10/11/2017 - Designar a Escrivã de Polícia **Laiza Barboza de Andrade Pontual**, mat. 350920-6, para responder pela Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício no Setor de Cartório, da DP da 11ª Circ. – Afogados, durante a Licença Médica de sua Titular, a Escrivã de Polícia **Maria do Carmo Garcia Menezes**, mat. 273.529-6, no período de 18.07 a 14.11.2017.

Nº 5599, DE 10/11/2017 - Designar o Comissário de Polícia **Carlos Cesar Florentino Novaes**, mat. 221049-5, para responder pela Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício na Coordenação Setorial, da DP da 30ª Circ. – Itamaracá, durante a Licença Médica de seu Titular, o Comissário Especial de Polícia **Ivan de Freitas Vasconcelos**, mat. 152458-5, no período de 28.08 a 13.02.2018.

Nº 5600, DE 10/11/2017 - Designar o Escrivão de Polícia **Edson Vilela de Almeida**, mat. 272739-0, para responder pela Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício no Setor de Cartório da DP da 10ª Circ. - Ibura, durante a Licença Maternidade de sua Titular, a Escrivã de Polícia **Susana Patrícia dos Santos**, mat. 350977-0, no período de 25.09.17 a 23.03.2018.

Nº 5601, DE 10/11/2017 - Designar a Comissária Especial de Polícia **Dalyana Karla Nunes de Brito**, mat. 221411-3, para a Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício no Setor de Análise e Estatística, da DP da 5ª Circ. – Casa Amarela, ficando dispensada a Agente de Polícia **Maria Priscilla Mirelly Santos Barbosa**, mat. 350657-6, com efeito retroativo a 01.10.2017.

Nº 5602, DE 10/11/2017 - Designar a Comissária Especial de Polícia **Monica Barbosa de Melo Duarte**, mat. 221284-6, para a Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício na Coordenação Setorial, da 2ª Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher - Prazeres, do DPMUL/GCOE/DIRESP, com efeito retroativo a 01.11.2017.

Nº 5603, DE 10/11/2017 - Designar o Comissário Especial de Polícia **Eliezer Rosa dos Santos**, mat. 150517-3, para a Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício na Coordenação Setorial, da DP da 42ª Circ. – Ipojuca, com efeito retroativo a 01.11.2017.

Nº 5604, DE 10/11/2017 - Designar a Escrivã de Polícia **Tarciana Karla da Silva Freitas**, mat. 351078-6, para a Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício no Setor de Cartório, da DP da 123ª Circ. – São Vicente Férrer, com efeito retroativo a 01.11.2017.

Nº 5605, DE 10/11/2017 - Designar o Comissário de Polícia **Henrique Severiano de Brito Azedo**, mat. 221185-8, para a Função Gratificada de Apoio 2, símbolo FGA-2, pelo exercício no Setor de Investigação, da DP da 57ª Circ. – Tracunhaém, ficando dispensada a Comissária de Polícia **Elayne Mikely Lima Ramos de Araújo**, mat. 221739-2, com efeito retroativo a 01.11.2017.

Nº 5606, DE 10/11/2017 - Designar a Escrivã de Polícia **Gisane Câmara Lino**, mat. 320077-9, para responder pela Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício no Setor de Cartório, da DP de Crimes Contra o Consumidor, da GCOE/DIRESP, durante a Licença Maternidade de sua Titular, a Escrivã de Polícia **Cibele Rodrigues da Silva**, mat. 273562-8, no período de 29.09.17 a 27.03.2018.

Nº 5607, DE 10/11/2017 - Designar o Comissário Especial de Polícia **Marcelo Fernando Farias Amorim**, mat. 148745-0, para responder pela Função Gratificada de Apoio 2, símbolo FGA-2, pelo exercício no Setor de Investigação, da DP da 25ª Circ. – Peixinhos, durante as Férias e a Licença Prêmio de seu Titular, o Comissário Especial de Polícia **Roberto Carlos Machado Souza**, mat. 143160-9, no período de 01.09 a 31.12.2017.

Nº 5608, DE 10/11/2017 - Designar o Comissário de Polícia **Ladilson Neves Cavalcanti de Lima Junior**, mat. 220922-5, para a Função Gratificada de Apoio 2, símbolo FGA-2, pelo exercício no Setor de Investigação, da 3ª Equipe da Central de Plantões da Capital, da DIM/SUBCP/GAB-PCPE, com efeito retroativo a 01.11.2017.

Nº 5609, DE 10/11/2017 - Designar o Comissário Especial de Polícia **Aldeclin Santos da Silva**, mat. 152948-0, para a Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício na Coordenação Setorial, da DP da 21ª Circ. – Moreno, com efeito retroativo a 01.11.2017.

Nº 5610, DE 10/11/2017 - Designar o Escrivão Especial de Polícia **Alexandre José da Silva**, mat. 273539-3, para a Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício no Setor de Cartório, da DP da 61ª Circ. – Vitória de Santo Antão, ficando dispensada a Escrivã de Polícia **Ana Cristina Gomes dos Santos**, mat. 273535-0, com efeito retroativo a 01.11.2017.

Nº 5611, DE 10/11/2017 - Designar o Agente de Polícia **Kidelmyr Alves Santos da Silva**, mat. 350535-9, para a Função Gratificada de Apoio 2, símbolo FGA-2, pelo exercício no Setor de Investigação, da DP da 15ª Circ. - Alto do Pascoal, ficando dispensado o Comissário de Especial de Polícia **Oswaldo Monteiro Purificação**, mat. 159977-1, com efeito retroativo a 01.11.2017.

Nº 5612, DE 10/11/2017 - Designar a Comissária de Polícia **Edna Antônia Chaves da Silva**, mat. 296980-7, para a Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício na Coordenação Setorial, da DP da 17ª Circ. – Vasco da Gama, com efeito retroativo a 03.10.2017.

Nº 5613, DE 10/11/2017 - Designar a Escrivã de Polícia **Elvanice Alves da Assunção**, mat. 273326-9, para a Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício no Setor de Cartório da DP da 17ª Circ. - Vasco da Gama, com efeito retroativo a 03.10.2017.

Nº 5614, DE 10/11/2017 - Designar a Escrivã de Polícia **Adlineri Saile Nogueira Mariano Remígio**, mat. 273295-5, para responder pela Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício no Setor de Cartório da DP de Delitos de Trânsito, do DEPATRI/GCOE/DIRESP, durante a Licença Prêmio de seu Titular, o Escrivão Especial de Polícia **Ruitá José de Freitas Falcão**, mat. 140351-6, no período de 06.10 a 31.12.2017.

Nº 5615, DE 10/11/2017 - Designar o Comissário Especial de Polícia **Luiz Manços Dantas da Silva**, mat. 151690-6, para a Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício na Coordenação Setorial, da DP da 163ª Circ. - Pedra, ficando dispensado o Comissário Especial de Polícia **Jose Antonio Galdino de Vasconcelos**, mat. 151469-5, com efeito retroativo a 01.11.2017.

Nº 5616, DE 10/11/2017 - Designar o Agente de Polícia **Clecio de Oliveira Costa**, mat. 350865-0, para a Função Gratificada de Apoio 2, símbolo FGA-2, pelo exercício no Setor de Investigação, da DP da 65ª Circ. – Pombos, ficando dispensado o Comissário Especial de Polícia **Edilson Santana da Silva**, mat. 220917-9, com efeito retroativo a 01.11.2017.

Nº 5617, DE 10/11/2017 – Tornar sem efeito a Portaria GAB/SDS nº 4641, de 11.09.2017, publicada no DOE nº 171, de 12.09.2017, referente ao Comissário de Polícia **Emerson Oliveira Gomes**, mat. 272768-4.

ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI
Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

Nº 5618, DE 10/11/2017 - DELIBERAÇÃO SIGEPE nº 5723435-2/2015 CD nº 10.102.1010.00062/2015.2.4 – Cor.Ger./SDS Aconselhado: 2º Sgt PM Mat. 103024-8/11ºBPM/JOSÉ RODRIGUES DE ALMEIDA **NETO**. O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 7º, § 3º, da Lei 11.929, de 02 de janeiro de 2001; **CONSIDERANDO** a conduta imputada ao aconselhado de no dia **26/07/2014**, por volta das 02h30min, durante o evento denominado **“Exposertânia”**, que ocorreu no município de Sertânia-PE, o aconselhado entrou em vias de fato com populares e por isso foi detido por uma patrulha da Polícia Militar que estava escalada no citado evento; **CONSIDERANDO** que durante sua detenção, o aconselhado desacatou os policiais militares responsáveis pela sua prisão, agredindo-os verbalmente com **pornofonias e termos chulos**, inclusive, o oficial que se encontrava no posto de comando, responsável pelo policiamento ostensivo lançado no citado evento; **CONSIDERANDO** que em razão de seu estado de ânimo exaltado o policiamento foi obrigado a algemá-lo e em seguida encaminhá-lo à delegacia onde foi submetido a termo circunstanciado de ocorrência por infração do Art. 331 do Código Penal (Desacato) e, além disso, respondeu a um Inquérito Policial Militar, tendo sido indiciado pelo cometimento de crimes militares; **CONSIDERANDO** que em razão dos fatos, o aconselhado responde aos seguintes processos criminais: **processo nº 0054414-72.2015.8.17.0001**, em tramitação na Vara da Auditoria Militar do Estado de Pernambuco, por infração dos artigos **157 (violência contra superior)**, **298 (desacato à superior)** e **301 (desobediência)**, todos do Código Penal Militar, ainda **sem formação de culpa** e o **processo nº 0000809-55.2014.8.17.1390**, em tramitação na 2ª Vara Criminal da Comarca de Sertânia-PE, por infração do **Art. 331 (Desacato)** do

Código Penal, **também ainda sem formação de culpa**; **CONSIDERANDO** a gravidade dos fatos imputados ao aconselhado que se mostraram **totalmente incompatíveis com a postura de um integrante da Polícia Militar de Pernambuco**; **CONSIDERANDO** que além do fato apurado, o aconselhado, mesmo com pouco tempo de serviço, possui uma **reprovável** ficha disciplinar, contendo várias **prisões** e **detenções** por condutas irregulares (**FIs 053/054**); **CONSIDERANDO** que ao analisar as peças que compõem o processo, o Corregedor Geral da SDS, em Despacho, decidiu homologar os pareceres contidos no processo administrativo arrematado no § 1º, do Art. 50 da Lei Estadual 11781/2000. **RESOLVE**: I – **PUNIR** o aconselhado, 2º Sgt PM Mat. 103024-8/11ºBPM/JOSÉ RODRIGUES DE ALMEIDA **NETO** com a **pena de Exclusão a Bem da Disciplina** em razão de sua conduta macular os preceitos éticos previstos no Decreto Estadual nº 22.114/2000 (Código de Ética da PMPE) e na Lei estadual nº 11.817/2000 (Código Disciplinar dos Militares do Estado de Pernambuco) a teor dos fundamentos fáticos e jurídicos constantes no Relatório Conclusivo do Processo, Despacho do Corregedor Auxiliar Militar e Parecer Técnico, bem como no Despacho Homologatório; II - Publique-se; III – Retornem os autos à Corregedoria Geral para as medidas decorrentes desta deliberação. Recife, 07NOV2017. ANTÔNIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI. Secretário de Defesa Social.

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

Nº 5619, DE 10/11/2017 - DELIBERAÇÃO SIGEPE nº 5616942-6/2015 CD SIGPAD nº 2016.12.5.002143 - 3ºCPDPM – Cor.Ger./SDS Aconselhados: Cb PM Mat. 105544-5/4º BPM/**CARLOS** ALEXANDRE DE OLIVEIRA; Sd PM Mat. 109128-0/4º BPM/**WOLNEY** CURSINO DE ARAÚJO SILVA; Sd PM Mat. 109176-0/4º BPM/**EUDISLAN** GOMES DA SILVA; Sd PM Mat. 110059-9/4º BPM/JAIRO **CHARLY SILVA** DO NASCIMENTO. O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 7º, § 3º, da Lei 11.929, de 02 de janeiro de 2001; **CONSIDERANDO** que o primeiro aconselhado, Cb PM Mat. 105544-5/4º BPM/**CARLOS** ALEXANDRE DE OLIVEIRA, foi PRONUNCIADO nos autos do **processo criminal nº 0001217-27.2015.8.17.0480** acusado de infração do Art. 121, § 2º, inciso II e IV, do Código Penal c/c o Art. 2º da Lei nº 8.072/90 (Lei dos Crimes Hediondos) em razão de haver assassinado a tiros uma das vítimas qualificadas nos autos, fato ocorrido no dia **27/10/2014**, no período noturno, próximo ao estabelecimento comercial pertencente ao primeiro aconselhado, localizado na Rua Vicente Rodrigues da Costa Filho, nº 360, Cidade Jardim, Caruaru-PE; **CONSIDERANDO** que, segundo o laudo tanatoscópico, a vítima fatal foi atingida por 07(sete) disparos de arma de fogo (FIs 379), sendo que restou comprovado que 04 (quatro) projéteis retirados do corpo da vítima saíram do cano da arma do citado aconselhado, conforme atestou a perícia balística (FIs 427/433); **CONSIDERANDO** que a constatação de que a vítima fatal possuía maus antecedentes criminais (condenações por roubo e furto), por si só, não justificam o excesso praticado pelo aconselhado, Cb PM Mat. 105544-5/4º BPM/**CARLOS** ALEXANDRE DE OLIVEIRA, principalmente pelo fato da vítima fatal já encontrar-se subjugada por seu companheiros de farda que realizaram a abordagem e revista pessoal não só na vítima fatal, mas nas 03 (três) outras vítimas que o acompanhavam; **CONSIDERANDO** que não há elementos, de acordo com as provas dos autos, que indiquem que a conduta do aconselhado, Cb PM Mat. 105544-5/4º BPM/**CARLOS** ALEXANDRE DE OLIVEIRA, esteja albergada por algum tipo de excludente de criminalidade, seja ela real ou putativa; **CONSIDERANDO** que os demais aconselhados foram também processados criminalmente, sendo que o Sd PM Mat. 110059-9/4º BPM/JAIRO **CHARLY SILVA** DO NASCIMENTO foi acusado de infração do Art. 3º, alínea “i”, da Lei nº 4898/65 (Lei do Abuso de Autoridade) e Art 129 caput c/c o Art. 69 (concurso material), ambos do Código penal e, os demais, Sd PM Mat. 109128-0/4º BPM/**WOLNEY** CURSINO DE ARAÚJO SILVA e Sd PM Mat. 109176-0/4º BPM/**EUDISLAN** GOMES DA SILVA foram acusados de infração do Art. 3º, alínea “i”, da Lei nº 4898/65 (Lei do Abuso de Autoridade), todavia teriam sido agraciados pelo instituto despenalizador da **SUSPENSÃO CONDICIONAL DO PROCESSO** previsto na Lei nº 9.099/1995 em razão de duas condutas serem consideradas crimes de Menor Potencial Ofensivo punidos com pena mínima igual ou inferior a 01 (um) ano (medida despenalizadora que, aceita ou não pelos aconselhados, não repercute na seara administrativa); **CONSIDERANDO** que os aconselhados, Sd PM Mat. 110059-9/4º BPM/JAIRO **CHARLY SILVA** DO NASCIMENTO, Sd PM Mat. 109128-0/4º BPM/**WOLNEY** CURSINO DE ARAÚJO SILVA e Sd PM Mat. 109176-0/4º BPM/**EUDISLAN** GOMES DA SILVA foram **IMPRONUNCIADOS** nos autos do **processo criminal nº 0001217-27.2015.8.17.0480**; **CONSIDERANDO** que o fato de ainda não haver formação de culpa, em relação ao aconselhado Cb PM Mat. 105544-5/4º BPM/**CARLOS** ALEXANDRE DE OLIVEIRA, nos autos do **processo criminal nº 0001217-27.2015.8.17.0480** em tramitação na Vara do Tribunal do Júri da Comarca de Caruaru-PE, não impede que a administração pública julgue sua conduta sob o aspecto **ético/moral**; **CONSIDERANDO** que os fatos imputados ao primeiro aconselhado macularam a honra pessoal, o pundonor policial militar e o decoro da classe, conforme prescreve as alíneas “b” e “c” do inciso I, Art. 2º do Decreto nº 3639/1975. **RESOLVE**: I – **PUNIR** o aconselhado, Cb PM Mat. 105544-5/4º BPM/**CARLOS** ALEXANDRE DE OLIVEIRA com a **pena de exclusão a bem da disciplina**, a teor dos fundamentos fáticos e jurídicos constantes no processo administrativo; II – **PUNIR** os aconselhados, Sd PM Mat. 110059-9/4º BPM/JAIRO **CHARLY SILVA** DO NASCIMENTO, Sd PM Mat. 109128-0/4º BPM/**WOLNEY** CURSINO DE ARAÚJO SILVA e Sd PM Mat. 109176-0/4º BPM/**EUDISLAN** GOMES DA SILVA com a **pena de detenção de 21 (vinte um dias), individualmente** por infringirem o **Art. 139 (deixar de cumprir normas contidas na Lei de Abuso de Autoridade)**, c/c os artigos 24, incisos I e II, 25, inciso VI, tudo da Lei nº 11.817/2000; III - Publique-se; IV – Retornem os autos à Corregedoria Geral para as medidas decorrentes desta deliberação. Recife-PE, 07NOV2017. ANTÔNIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI. Secretário de Defesa Social.

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

Nº 5620, DE 10/11/2017 - DELIBERAÇÃO SIGEPES nº 8878935-3/2015 PL nº 2016.5.5.000132 – Cor.Ger./SDS Licenciando: Sd PM Mat. 114146-5/24ºBPM/HEMERSON LUAN **FREIRE** DA SILVA. O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 7º, § 3º, da Lei 11.929, de 02 de janeiro de 2001; **CONSIDERANDO** a conduta imputada ao licenciando que no dia **11/10/2015 (domingo)** acompanhado de uma adolescente e outro amigo, ingeriram 02 (duas) garrafas de run montilla, em seguida o licenciando assumiu a direção do um veículo automotor e no trajeto entre as cidades de Calumbi-PE e Serra Talhada-PE, precisamente na PE-320, envolveu-se em um acidente automobilístico que resultou em lesões em várias pessoas; **CONSIDERANDO** que o licenciando foi submetido a teste do

bafo metro que atestou a presença de 0,7mg/l (0,7 miligramas de álcool por litro de sangue), índice bastante superior ao que prevê o inciso I, § 1º do Art. 306 da Lei nº 9.503/1997 que é de 0,3mg/l; **CONSIDERANDO** que criminalmente o licenciando responde ao processo criminal nº 0000944-45.2015.8.17.0610 em tramitação na Vara Única da Comarca de Flores-PE, acusado dos crimes de fornecimento de bebida alcoólica a adolescente (Art. 243 da Lei nº 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente), condução de veículo automotor sob a influência de álcool (Art. 306 da Lei nº 9.503/1997 - Código de Trânsito) e lesão corporal culposa de trânsito (Art. 303 da Lei nº 9.503/1997 - Código de Trânsito), contudo ainda sem formação de culpa, o que não impede que a administração pública julgue tais condutas sob o aspecto ético/funcional; **CONSIDERANDO** que além do fato apurado, o licenciando, mesmo com pouco mais de 07 (anos) de serviço, possui uma reprovável ficha disciplinar, contendo várias prisões e detenções por condutas irregulares, estando atualmente classificado no comportamento "MAU", sem contar que o licenciando ainda é Réu em outro processo criminal (processo nº 0000628-59.2012.8.17.1120) em tramitação na Comarca de Petrolândia-PE por infração do Art. 13 da lei nº 10.826/2003 (Omissão de cautela), em razão de, após ingerir bebida alcoólica, não teve o devido cuidado com sua arma de fogo, o que possibilitou que uma mulher, usando a referida arma, efetuasse disparo acidental e atingisse um terceiro; **CONSIDERANDO** que ao analisar as peças que compõem o processo, o Corregedor Geral da SDS, em Despacho, decidiu homologar os pareceres contidos no processo administrativo arrematado no § 1º, do Art. 50 da Lei Estadual 11781/2000. **RESOLVE:** I – PUNIR o licenciando, Sd PM Mat. 114146-5/24ºBPM/HEMERSON LUAN FREIRE DA SILVA com a pena de Licenciamento a Bem da Disciplina em razão de sua conduta macular os preceitos éticos previstos no Decreto Estadual nº 22.114/2000 (Código de Ética da PMPE) e na Lei estadual nº 11.817/2000 (Código Disciplinar dos Militares do Estado de Pernambuco) a teor dos fundamentos fáticos e jurídicos constantes no Relatório Conclusivo do Processo, Despacho do Corregedor Auxiliar Militar e Parecer Técnico, bem como no Despacho Homologatório; II - Publique-se; III – Retornem os autos à Corregedoria Geral para as medidas decorrentes desta deliberação. Recife, 07NOV2017. ANTÔNIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI. Secretário de Defesa Social.

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL DO DIA 11/08/2017

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, **resolve:**

Nº 4254, DE 11/08/2017 - Designar a Agente de Polícia **Luíza dos Santos Rigueira**, mat. 350680-0, para responder pela Função Gratificada de Supervisão 2, símbolo FGS-2, pelo exercício na Chefia da Divisão de Desaparecidos, da Unidade de Apoio Técnico, do Departamento de Polícia da Criança e do Adolescente, da GCOE/DIRESP, durante as Férias e Licença Prêmio de sua Titular, a Comissária de Polícia **Ana Paula Batista Moraes**, mat. 272844-3, no período de 10.07 a 07.09.2017

(REPUBLICADA POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÃO NA ORIGINAL)

ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI

Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL DO DIA 22/08/2017

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, **resolve:**

Nº 4447, DE 22/08/2017 - Designar a Comissária Especial de Polícia **Adriana Ribeiro Marconi**, mat. 208654-9, para responder pela Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício no Setor de Cartório, da Diretoria de Administração Geral, da SUBCP/GAB-PCPE, durante a Licença Prêmio de seu Titular, o Comissário Especial de Polícia **Eden Ivo Bezerra**, mat. 221471-7, no período de 07.08.2017 a 01.01.2018.

(REPUBLICADA POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÃO NA ORIGINAL).

ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI

Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL DO DIA 16/08/2017

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, **resolve:**

Nº 4341, DE 16/08/2017 - Designar o Comissário Especial de Polícia **Rilton de França Lima**, mat. 158194-5, para responder pela Função Gratificada de Apoio 2, símbolo FGA-2, pelo exercício no Setor de Investigação, da DP da 47ª Circ. – Paudalho, durante a Licença Prêmio de seu Titular, o Comissário Especial de Polícia **Belmi Pinheiro de Araújo Belém**, mat. 123885-0, no período de 01.08 a 31.10.2017

(REPUBLICADA POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÃO NA ORIGINAL).

ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI

Secretário de Defesa Social

(Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 212, de 11/11/2017)

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

Nº 5621, DE 10/11/2017 - DELIBERAÇÃO/SIGPAD Nº 2017.2.5.000569 – Cor. Ger./SDS (SIGPE nº 8806169-2/2017)

SINDICADO: Agente de Polícia Civil, MARCU AURÉLIO DA SILVA, matrícula nº 221.330-3. O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 7º, §3º, da Lei nº 11.929/01, modificada pela Lei Complementar 158/2010, c/c o Art. 52, Inciso II, da Lei nº 6.425/72, modificada pela Lei nº 6.657/74, Art. 208, II, da Lei nº 6.123/68, Lei Complementar nº 316/2015 que altera o Art. 218, II da Lei 6.123/68 e a Lei nº 11.781/2000. **CONSIDERANDO** que o sindicado, **Agente de Polícia Civil, MARCU AURÉLIO DA SILVA, matrícula nº 221.330-3**, teria, em tese, sido vítima de crime de roubo durante o serviço; **CONSIDERANDO** que o Sindicado foi diligente objetivando recuperar os bens roubados;

CONSIDERANDO que a Corregedora Geral da SDS exarou Despacho Homologatório, no qual decidiu acolher o teor do Relatório conclusivo do encarregado pelos seus próprios fundamentos fáticos e jurídicos, com arrimo no § 1º, Art. 50 da Lei Estadual 11.781/2000; **RESOLVE: I** – Arquivar os autos da presente Sindicância Administrativo Disciplinar; **II** – Publique-se; **III** – Retornem-se os autos à Corregedoria Geral para as medidas decorrentes desta deliberação. Recife, 07NOV2017. **ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI**. Secretário de Defesa Social.

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

Nº 5622, DE 10/11/2017 - DELIBERAÇÃO/SIGPAD Nº 2017.8.5.001258 – Cor. Ger./SDS (SIGEPE nº 8834874-6/2017). **SINDICADO: AGENTE DE POLÍCIA RONALDO SEVERINO DOS SANTOS, MAT. 350.901-0.** O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 7º, §3º, da Lei nº 11.929/01, modificada pela Lei Complementar 158/2010, c/c o Art. 52, Inciso II, da Lei nº 6.425/72, modificada pela Lei nº 6.657/74, Art. 208, II, da Lei nº 6.123/68, Lei Complementar nº 316/2015 que altera o Art. 218, II da Lei 6.123/68 e a Lei nº 11.781/2000. **CONSIDERANDO** que na noite de 15 de agosto de 2015, o policial civil Ronaldo Severino dos Santos, mat. 350.901-0, lotado na 116ª Circ. – Surubim, de serviço na citada Circunscrição Policial, deixou de atender a uma ocorrência de homicídio naquele município, como também se recusou a receber o Boletim de Ocorrência da PMPE, o qual trazia informações sobre o fato; **CONSIDERANDO** que não ficou provada nos autos conduta caracterizadora de transgressão administrativa disciplinar e não ficou evidenciada a existência de materialidade delitiva; **CONSIDERANDO** os fundamentos fáticos e jurídicos constantes no Relatório da Comissão Processante, no Despacho do Corregedor Auxiliar Civil, no Parecer Técnico da Assessoria e no Despacho Homologatório da Corregedora Geral da SDS, inseridos nos autos do **SIGPAD Nº 2017.8.5.001258. I – RESOLVE:** Determinar o **ARQUIVAMENTO** do processo em epígrafe, uma vez que não restou materializado a conduta delitiva do **AGENTE DE POLÍCIA RONALDO SEVERINO DOS SANTOS, MAT. 350.901-0**. Recife, 07NOV2017. **ANTÔNIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI**. Secretário de Defesa Social.

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

Nº 5623, DE 10/11/2017 - DELIBERAÇÃO/SIGPAD Nº SIGPAD Nº 2017.8.5.001239 (SIGEPE Nº 8803762-7/2017) **SINDICADO: COMISSÁRIO ESPECIAL DE POLÍCIA ALEXANDRE CAJUEIRO GONÇALVES, MAT. 221.735-0.** O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 7º, §3º, da Lei nº 11.929/01, modificada pela Lei Complementar 158/2010, c/c o Art. 52, Inciso II, da Lei nº 6.425/72, modificada pela Lei nº 6.657/74, Art. 208, II, da Lei nº 6.123/68, Lei Complementar nº 316/2015 que altera o Art. 218, II da Lei 6.123/68 e a Lei nº 11.781/2000. **CONSIDERANDO** que foi firmado pelo Sindicato, junto ao DIRH/PCPE, no dia 02.01.2017, protocolo sob o SIGEPE 8803762-7/17, pleiteando a restituição de salário, causada pelo desconto de faltas indevidas, o qual segundo consta na ficha funcional do servidor, as referidas faltas ao serviço se deram nos dias 06, 07 e 08.07.2016; **CONSIDERANDO** que não restam dúvidas que as ausências do servidor policial nos dias 06 a 08/07/2016, estão justificadas pelo Atestado Médico, mesmo sua apresentação sendo intempestiva, certificando a impossibilidade do servidor de exercer suas atividades laborais; **CONSIDERANDO** que não ficou provada nos autos conduta caracterizadora de transgressão administrativa disciplinar e não ficou evidenciada a existência de materialidade delitiva; **CONSIDERANDO** os fundamentos fáticos e jurídicos constantes no Relatório da Comissão Processante, no Despacho do Corregedor Auxiliar Civil, no Parecer Técnico da Assessoria e no Despacho Homologatório da Corregedora Geral da SDS, inseridos nos autos do **SIGPAD Nº 2017.8.5.001239. I – RESOLVE:** Determinar o **ARQUIVAMENTO** do processo em epígrafe, uma vez que não restou materializado a conduta delitiva do **COMISSÁRIO ESPECIAL DE POLÍCIA ALEXANDRE CAJUEIRO GONÇALVES, MAT. 221.735-0**. Recife, 07NOV2017. **ANTÔNIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI**. Secretário de Defesa Social.

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

Nº 5624, DE 10/11/2017 - DELIBERAÇÃO/SIGPAD Nº 2017.8.5.001264 – Cor. Ger./SDS (SIGEPE nº 8832694-4/2017 e 8832691-1/2017). **SINDICADO: COMISSÁRIO ESPECIAL DE POLÍCIA CIVIL FÁBIO ROBERTO DA SILVA, MATRÍCULA Nº 208.255-1.** O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 7º, §3º, da Lei nº 11.929/01, modificada pela Lei Complementar 158/2010, c/c o Art. 52, Inciso II, da Lei nº 6.425/72, modificada pela Lei nº 6.657/74, Art. 208, II, da Lei nº 6.123/68, Lei Complementar nº 316/2015 que altera o Art. 218, II da Lei 6.123/68 e a Lei nº 11.781/2000. **CONSIDERANDO** 16 de abril de 2017, o Sindicato, após estacionou seu veículo no estacionamento interno do Restaurante Camurutaba, no município de Nísia Floresta/RN, teria colocado a pistola .40 24/7 Pro DS SBY 3333784, juntamente com um carregador nela contida, constando um total de 15 (quinze) munições do citado calibre, TODOS de propriedade da Polícia Civil de Pernambuco, embaixo do tapete do motorista do seu veículo e voltou para o restaurante, que após retorno percebeu que o vidro dianteiro do lado do motorista havia sido quebrado, e que sua pistola havia sido furtada; **CONSIDERANDO** que não ficou provada nos autos sindicado agiu de modo negligenciou na guarda do material bélico acatelado, pertencente ao acervo da Polícia Civil do Estado de Pernambuco, que estava sob sua responsabilidade, fora de sua esfera de vigilância; **CONSIDERANDO** os fundamentos fáticos e jurídicos constantes no Relatório da Comissão Processante, no Despacho do Corregedor Auxiliar Civil, no Parecer Técnico da Assessoria e no Despacho Homologatório da Corregedora Geral da SDS, inseridos nos autos do **SIGPAD Nº 2017.8.5.001264. I – RESOLVE:** Determinar a Aplicar a penalidade disciplinar de **10 (dez) dias de SUSPENSÃO**, ao **COMISSÁRIO ESPECIAL DE POLÍCIA CIVIL FÁBIO ROBERTO DA SILVA, MATRÍCULA Nº 208.255-1**, por ter ajustado ao que dispõem os incisos XXV e XXXIII, do artigo 31 da Lei 6.425/72, devendo a referida pena ser convertida em multa, na base de 50% por dia de vencimento ou remuneração, nos termos do Art. 47 do mesmo diploma legal, sendo o servidor obrigado a permanecer no serviço; **II - Determinar a DIRH/PCPE que providencie o desconto do valor correspondente aos dias de suspensão na folha de pagamento do imputado, remetendo o correspondente comprovante para juntada nos autos através do email: depcor@corregedoria.sds.pe.gov.br** e **III - Devolver os autos originais à Corregedoria Geral para adoção das medidas decorrentes desta deliberação.** Recife, 07NOV2017. **ANTÔNIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI**. Secretário de Defesa Social.

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

Nº 5625, DE 10/11/2017 - DELIBERAÇÃO SIGEPE nº 7400827-1/2017 CD nº 2017.12.5.000197 – 7ª CPDPM – Cor.Ger./SDS Aconselhado: 2º Sgt PM Mat. 104612-8/12ºBPM/ERIC HENRIQUE DA **SILVA RAMOS**. O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 7º, § 3º, da Lei 11.929, de 02 de janeiro de 2001; **CONSIDERANDO** a acusação imputada ao aconselhado de ter participado de manifestação de caráter reivindicatório no dia **09/12/2016**, por volta das 14h00min, Praça do Derby, Recife-PE, conforme registrado no relatório técnico nº 001/2017/SS-4/2ª EMG/PMPE; **CONSIDERANDO** que não há provas suficientes de que o aconselhado tenha efetivamente participado do evento acima descrito; **CONSIDERANDO** que ao analisar as peças que compõem o processo, a Corregedora Geral da SDS, em Despacho, decidiu homologar os pareceres contidos no processo administrativo arremado no § 1º, do Art. 50 da Lei Estadual 11781/2000. **RESOLVE:** I – **ARQUIVAR** os autos do presente processo administrativo por ausência de provas a teor dos fundamentos fáticos e jurídicos constantes no Relatório Conclusivo do Processo, Despacho do Corregedor Auxiliar Militar e Parecer Técnico, bem como no Despacho Homologatório; II- Atender ao pleito do aconselhado conforme requerimento de folhas 368; III - Publique-se; IV – Retornem os autos à Corregedoria Geral para as medidas decorrentes desta deliberação. Recife, 07NOV2017. ANTÔNIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI. Secretário de Defesa Social.

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

Nº 5626, DE 10/11/2017 - DELIBERAÇÃO SIGEPE nº 7402584-3/2016 CD/SIGPAD nº 2014.12.5.000008 Aconselhado: SGT QPMG/31210-0/1º BPTTran/**NILSON GABRIEL DAMASCENA**. O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 7º, § 3º, da Lei 11.929, de 02 de janeiro de 2001; **CONSIDERANDO** que fatos imputados ao aconselhado já foi objeto de processo administrativo anterior, que culminou na responsabilidade disciplinar do aconselhado; **CONSIDERANDO** que há nos autos comprovação de que o aconselhado foi devidamente responsabilizado, bem como efetivamente cumpriu a referida reprimenda disciplinar; **CONSIDERANDO** que o princípio do **“no bis in idem”**, informa que o servidor público não poderá ser processado, nem punido duas vezes pelo mesmo fato; **CONSIDERANDO** que não restou constatado **“error em procedendo”** ou **“error em judicando”** no processo administrativo anterior; **CONSIDERANDO** que ao analisar as peças que compõem o processo, a Corregedora Geral da SDS, em Despacho, decidiu homologar os pareceres contidos no presente processo administrativo arremado no § 1º, do Art. 50 da Lei Estadual 11781/2000. **RESOLVE:** I – **ARQUIVAR** os autos do presente processo administrativo, a teor dos fundamentos fáticos e jurídicos constantes no Relatório Conclusivo do Processo, Despacho do Corregedor Auxiliar Militar e Parecer Técnico, bem como no Despacho Homologatório; II – Publique-se; III – Retornem os autos à Corregedoria Geral para as medidas decorrentes desta deliberação. Recife, 07NOV2017. ANTÔNIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI. Secretário de Defesa Social.

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

Nº 5627, DE 10/11/2017 - DELIBERAÇÃO SIGEPE nº 7402294-1/2016 SAD SIGPAD nº 2016.12.5.01707 – Cor.Ger./SDS Sindicados: Cb PM Mat. 990281-3/16ºBPM/MOISÉS **DELFINO** DE SOUZA Sd PM Mat. 110179-0/16ºBPM/**ADRIANO SEVERINO DA SILVA JÚNIOR** Sd PM Mat. 116266-7/16ºBPM/**CLAUDIO CÉZAR PEREIRA DA SILVA** Sd PM Mat. 112556-2/16ºBPM/APRÍGIO JUVENAL DE ARRUDA **NETO**. O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 7º, § 3º, da Lei 11.929, de 02 de janeiro de 2001; **CONSIDERANDO** que durante o processo administrativo, as condutas imputadas aos sindicados não restaram provadas ante o crivo do contraditório e da ampla defesa; **CONSIDERANDO** ainda que a corregedora geral da SDS resolveu homologar os opinativos existentes nos autos do presente processo administrativo. **RESOLVE:** I – **ARQUIVAR** os autos da presente sindicância a teor dos fundamentos fáticos e jurídicos constantes no Relatório Conclusivo do Processo, Despacho do Corregedor Auxiliar Militar e Parecer Técnico, bem como no Despacho Homologatório; II - Publique-se; III – Retornem os autos à Corregedoria Geral para as medidas decorrentes desta deliberação. Recife, 07NOV2017. ANTÔNIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI. Secretário de Defesa Social.

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

Nº 5628, DE 10/11/2017 - DELIBERAÇÃO SIGEPE nº 8847885-3/2015 CD nº 10.108.1012.00016/2016.2.4 –7ª CPD/BM – Cor.Ger./SDS SIGPAD nº 2016.12.5.000593 Aconselhado: Cb RRPMMat. 31623-7/**ANTÔNIO FERNANDO DA SILVA PINTO**. O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 7º, § 3º, da Lei 11.929, de 02 de janeiro de 2001; **CONSIDERANDO** que no dia **22/05/2015**, por volta da 18h30min, o aconselhado foi preso e autuado em flagrante delito por haver agredido fisicamente sua ex-companheira qualificada nos autos, tendo sido enquadrado no Art. 129 do Código Penal com implicações da Lei Maria da Penha; **CONSIDERANDO** que em razão dos fatos, o aconselhado está respondendo ao **processo criminal nº 0003530-43.2015.8.17.0420** em tramitação na Vara de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher da Comarca de Camaragibe-PE, ainda sem formação de culpa, o que não impede que a administração julgue sua conduta sob o viés **ético**. **RESOLVE:** I – **PUNIR** o aconselhado, Cb RR PM Mat. 31623-7/**ANTÔNIO FERNANDO DA SILVA PINTO**, com a **pena de 21 (vinte e um) dias de prisão** por haver infringido o Art. 113, c/c o Art. 24, incisos I e II, tudo da Lei nº 11.817, de 27/07/2000 a teor dos fundamentos fáticos e jurídicos constantes no Relatório Conclusivo do Processo, Despacho do Corregedor Auxiliar Militar e Parecer Técnico, bem como no Despacho Homologatório; II - Publique-se; III – Retornem os autos à Corregedoria Geral para as medidas decorrentes desta deliberação. Recife, 07NOV2017. ANTÔNIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI. Secretário de Defesa Social.

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

Nº 5629, DE 10/11/2017 - DELIBERAÇÃO SIGEPE nº 7400695-4/2016 SAD nº 10.108.1021.00017.2016.2.3 – Cor.Ger./SDS SIGPAD nº 2016.2.5.000254 Sindicado: 3º Sgt PM Mat. 930399-5/6ºBPM/**ALECSANDRO FRANCISCO DA SILVA**. O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 7º, § 3º, da Lei 11.929, de 02 de janeiro de 2001; **CONSIDERANDO** que encontra-se comprovado nos autos que o sindicato praticou atos de

importunação, dano e agressões morais em desfavor do seu vizinho, também policial militar; **CONSIDERANDO** que em razão da conduta do sindicado, o denunciante registrou ocorrência policial na delegacia local, acionou o sindicato civilmente (**Processo nº 0006162-12.2016.8.17.8201**) e por fim, registrou denúncia nesta casa correicional solicitando providências administrativas. **RESOLVE:** I – **PUNIR** o sindicado, 3º Sgt PM Mat. 930399-5/6ºBPM/**ALECSANDRO FRANCISCO DA SILVA** com a **pena de 30 (trinta) dias de prisão**, ao 3º Sgt PM Mat. 930399-5/6ºBPM/**ALECSANDRO FRANCISCO DA SILVA** em razão de haver infringido, em concurso formal, os artigos **108** (Ofender/Provocar/Desafiar subordinado), **109** (Concorrer para a discórdia entre companheiros), **112** (Portar-se em público de modo inconveniente) e **113** (Promover escândalo) c/c os Art. 34, inciso IV, Art. 24, incisos II e Art. 25, incisos I, II e VIII, todos da Lei nº 11.817/2000, a teor dos fundamentos fáticos e jurídicos constantes no Relatório Conclusivo do Processo, Despacho do Corregedor Auxiliar Militar e Parecer Técnico, bem como no Despacho Homologatório; II – **Determinar** a remessa de cópia do presente processo administrativo ao Exmº Comandante Geral da Polícia Militar de Pernambuco para que aquela autoridade instaure Procedimento Disciplinar Sumaríssimo (PDS) em desfavor do 3º Sgt PM Mat. 27239-6/DASIS/**GEZI GOMES DE ARAÚJO** em razão de haver nos autos, indícios de suposta prática de transgressão disciplinar imputada a sua pessoa; III - Publique-se; IV – Retornem os autos à Corregedoria Geral para as medidas decorrentes desta deliberação. Recife, 07NOV2017. **ANTÔNIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI**. Secretário de Defesa Social.

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

Nº 5630, DE 10/11/2017 - DELIBERAÇÃO SIGEPE nº 7408963-1/2016 SAD SIGPAD nº 2016.4.5.003461 – Cor.Ger./SDS Sindicados: 3º Sgt PM Mat. 107781-3/6ºBPM/**JOÃO BATISTA CALAÇA NETO** Cb PM Mat. 910097-0/6ºBPM/**MARCOS ANTÔNIO DE SOUZA**. O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 7º, § 3º, da Lei 11.929, de 02 de janeiro de 2001; **CONSIDERANDO** que a conduta imputada aos sindicados (suposto abuso de autoridade cometido durante abordagem policial - revista pessoal) não ter sido comprovada ante o crivo do contraditório e da ampla defesa; **CONSIDERANDO** ainda que a corregedora geral da SDS resolveu homologar os opinativos existentes nos autos do presente processo administrativo. **RESOLVE:** I – **ARQUIVAR** os autos da presente sindicância a teor dos fundamentos fáticos e jurídicos constantes no Relatório Conclusivo do Processo e Parecer Técnico, bem como no Despacho Homologatório; II - Publique-se; III – Retornem os autos à Corregedoria Geral para as medidas decorrentes desta deliberação. Recife, 07NOV2017. **ANTÔNIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI**. Secretário de Defesa Social.

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

Nº 5631, DE 10/11/2017 - DELIBERAÇÃO/SIGPAD Nº 2017.13.5.000006 – Cor. Ger./SDS (SIGEPE nº 8876513-2/2016) IMPUTADO: Comissário Especial De Polícia, **ALEX DE SOUZA LEAL**, MAT. 152.010-5. O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 7º, §3º, da Lei nº 11.929/01, modificada pela Lei Complementar 158/2010, c/c o Art. 52, Inciso II, da Lei nº 6.425/72, modificada pela Lei nº 6.657/74, Art. 208, II, da Lei nº 6.123/68, Lei Complementar nº 316/2015 que altera o Art. 218, II da Lei 6.123/68 e a Lei nº 11.781/2000. **CONSIDERANDO** que o Imputado, Comissário Especial De Polícia, **ALEX DE SOUZA LEAL**, mat. 152.010-5, teria, em tese, faltado o serviço durante 90(noventa) dias, sem abonar tais faltas; **CONSIDERANDO** a prova documental acostada aos autos é suficiente para eximir o Imputado da configuração de abandono de cargo, por restar provado que não foi por livre e consciente vontade que faltou o serviço; **CONSIDERANDO** que praticou as transgressões disciplinares previstas nos incisos XXV e XXVII, do art. 31 da Lei Estadual nº 6.425/72; **CONSIDERANDO** que o Imputado encontra-se na condição de aposentado, não podendo a penalidade de suspensão lhe alcançar, por ausência de determinação legal; **CONSIDERANDO** que a Corregedora Geral da SDS exarou Despacho Homologatório, no qual decidiu acolher o teor do Relatório conclusivo do encarregado pelos seus próprios fundamentos fáticos e jurídicos, com arrimo no § 1º, Art. 50 da Lei Estadual 11.781/2000; **RESOLVE:** I – Arquivar os autos da presente Sindicância Administrativo Disciplinar; II – Publique-se; III – Retornem-se os autos à Corregedoria Geral para as medidas decorrentes desta deliberação. Recife, 07NOV2017. **ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI**. Secretário de Defesa Social.

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

Nº 5632, DE 10/11/2017 - DELIBERAÇÃO/SIGPAD Nº 2017.2.5.000018 – Cor. Ger./SDS (SIGEPE nº 4049738-8/2016) SINDICADO: PERITO CRIMINAL, **ROBERTO NUNES DE ARAÚJO**, MAT. Nº. 320.342-5. O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 7º, §3º, da Lei nº 11.929/01, modificada pela Lei Complementar 158/2010, c/c o Art. 52, Inciso II, da Lei nº 6.425/72, modificada pela Lei nº 6.657/74, Art. 208, II, da Lei nº 6.123/68, Lei Complementar nº 316/2015 que altera o Art. 218, II da Lei 6.123/68 e a Lei nº 11.781/2000. **CONSIDERANDO** que o sindicado, **PERITO CRIMINAL, ROBERTO NUNES DE ARAÚJO, MAT. Nº. 320.342-5**, teria, em tese, entre os anos de 2014-2016, acumulado cerca de 172 (cento e setenta e dois) laudos periciais pendentes; **CONSIDERANDO** os fundamentos fáticos e jurídicos constantes no Relatório da Comissão Processante, no Despacho do Corregedor Auxiliar Civil, no Parecer Técnico da Assessoria e no Despacho Homologatório da Corregedora Geral da SDS, inseridos nos autos do **SIGPAD Nº 2017.2.5.000663**; **RESOLVE:** Aplicar a penalidade disciplinar de **15 (quinze) dias de SUSPENSÃO** ao **PERITO CRIMINAL, ROBERTO NUNES DE ARAÚJO, MAT. Nº. 320.342-5**, por ter ajustado ao que dispõe os incisos XXIV e XXV, do artigo 31 da Lei 6.425/72, II - Determinar a DIRH/PCPE que providencie o desconto do valor correspondente aos dias de suspensão na folha de pagamento do imputado, remetendo o correspondente comprovante para juntada nos autos através do email: depcor@corregedoria.sds.pe.gov.br e III - Devolver os autos originais à Corregedoria Geral para adoção das medidas decorrentes desta deliberação. Recife, 07NOV2017. **ANTÔNIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI**. Secretário de Defesa Social.

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

Nº 5633, DE 10/11/2017 - DELIBERAÇÃO/PAD Nº 10.101.1003.00079/2014.1.1 – Cor. Ger./SDS (SIGEPE nº 7404888-3/2013-SIGPAD Nº 2014.13.5.000189) IMPUTADO: PERITO PAPILOSCOPISTA, MARCOS FRANCISCO DE LIMA, MAT. 125.852-4. O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 7º, §3º, da Lei nº 11.929/01, modificada pela Lei Complementar 158/2010, c/c o Art. 52, Inciso II, da Lei nº 6.425/72, modificada pela Lei nº 6.657/74, Art. 208, II, da Lei nº 6.123/68, Lei Complementar nº 316/2015 que altera o Art. 218, II da Lei 6.123/68 e a Lei nº 11.781/2000. **CONSIDERANDO** a documentação lastreada pelo auto de prisão em flagrante delito, referente ao Inquérito Policial nº 09.903.9014.00030/2013.1.3, quando um nacional tentou utilizar cédula de identidade falsa, emitada pelo Posto de Identificação C-23, segundo relatório técnico do IITB; **CONSIDERANDO** que restou demonstrada a negligência do servidor no cumprimento dos seus deveres; **CONSIDERANDO** que restou reconhecida a prescrição da pretensão punitiva estatal; **CONSIDERANDO** os fundamentos fáticos e jurídicos constantes no Parecer Técnico da Assessoria e no Despacho Homologatório da Corregedora Geral da SDS, inseridos nos autos do PAD Nº 10.101.1003.00079/2014.1.1 (**SIGPAD Nº 2014.13.5.000189**). **I – RESOLVE:** Determinar ARQUIVAMENTO dos presentes autos em relação ao **Perito Papiloscopista, MARCOS FRANCISCO DE LIMA, MAT. 125.852-4**. Recife, 07NOV2017. **ANTÔNIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI**. Secretário de Defesa Social.

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, **resolve:**

Nº 4566, DE 29/08/2017 – Dispensar da Gratificação por Exercício na Atividade de Inteligência – GEAI, os servidores abaixo relacionados de acordo com a CI nº 176-UAA/CIIDS/2017:

NOME	MAT	A CONTAR
Patricia Quental Feitoza	2081873	01/07/2017
Jullyard Baquil de Souza	2724910	19/07/2017
Jose Tenório dos Santos Filho	1527681	01/06/2017

(REPUBLICADA POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÃO NA ORIGINAL)
ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI
Secretário de Defesa Social

PROCESSO Nº 4012999-7/2015, 4023691-7/2017 – REQUERENTES: ÁUREO CISNEIROS LUNA FILHO – Agente de Polícia Civil Mat. nº 220.857-1 E JOÃO RAFAEL DE OLIVEIRA MENDES CAVALCANTI – Escrivão de Polícia Civil Mat. nº 319.823-5 – PAD nº 0019/2016-5ª CPDPC - DECISÃO:

Aprovo e adoto, na íntegra, como razões de decidir, os fundamentos e conclusões apresentadas na Nota Técnica nº 153/2017-GGAJ/SDS, datado de 25OUT17, proveniente da Gerência Geral de Assuntos Jurídicos/SDS. Em consequência, **indefiro** o pleito de **Reconsideração** formulado pelos requerentes. Devolvam-se os autos à Corregedoria Geral/SDS, para as medidas decorrentes desta deliberação. Recife, 08 de novembro de 2017. **HUMBERTO FREIRE DE BARROS**. Secretário Executivo de Defesa Social.

PROCESSO Nº 4008868-7/2016, 4023693-0/2017 – REQUERENTE: ÁUREO CISNEIROS LUNA FILHO – Agente de Polícia Civil Mat. nº 220.857-1 – PAD nº 0025/2016-5ª CPDPC - DECISÃO:

Aprovo e adoto, na íntegra, como razões de decidir, os fundamentos e conclusões apresentadas na Nota Técnica nº 154/2017-GGAJ/SDS, datado de 25OUT17, proveniente da Gerência Geral de Assuntos Jurídicos/SDS. Em consequência, **indefiro** o pleito de **Reconsideração** formulado pelo requerente. Devolvam-se os autos à Corregedoria Geral/SDS, para as medidas decorrentes desta deliberação. Recife, 08 de novembro de 2017. **HUMBERTO FREIRE DE BARROS**. Secretário Executivo de Defesa Social.

POCESSO Nº 7410918-3/2012, 5681427-6/2017 – REQUERENTE: OLAVO ROSA DE MELO NETO – Capitão PM Mat. nº 940.289-6 - DECISÃO:

Aprovo e adoto, na íntegra, como razões de decidir, os fundamentos e conclusões apresentadas na Nota Técnica nº 219/2017-GGAJ/SDS, datada de 31OUT17, proveniente da Gerência Geral de Assuntos Jurídicos/SDS. Em consequência, **NÃO CONHEÇO** o pleito de **Reconsideração Ato** por intempestividade formulado pelo requerente. Devolvam-se os autos à Corregedoria Geral/SDS, para as medidas decorrentes desta deliberação. Recife, 08 de novembro de 2017. **HUMBERTO FREIRE DE BARROS**. Secretário Executivo de Defesa Social.

POCESSO Nº 7401823-7/2012, 5681047-4/2017 – REQUERENTE: CLEITON PEREIRA DOS SANTOS – Sd PM Mat. nº 920.112-2 - DECISÃO:

Aprovo e adoto, na íntegra, como razões de decidir, os fundamentos e conclusões apresentadas na Nota Técnica nº 218/2017-GGAJ/SDS, datada de 25OUT17, proveniente da Gerência Geral de Assuntos Jurídicos/SDS. Em consequência, **NÃO CONHEÇO** o pleito de **Reconsideração Ato** formulado pelo requerente. Devolvam-se os autos à Corregedoria Geral/SDS, para as medidas decorrentes desta deliberação. Recife, 08 de novembro de 2017. **HUMBERTO FREIRE DE BARROS**. Secretário Executivo de Defesa Social.

PROCESSO Nº 7403241-3/2016, 4040360-8/2017 – REQUERENTE: INALDO DE ASSIS GOMES – SGT PM Mat. nº 26.965-4 - DECISÃO:

Aprovo e adoto, na íntegra, como razões de decidir, os fundamentos e conclusões apresentadas na Nota Técnica nº 203/2017-GGAJ/SDS, datada de 05OUT17, proveniente da Gerência Geral de Assuntos Jurídicos/SDS. Em consequência, **indefiro** o pleito de Reconsideração de Ato formulado pelo requerente. Devolvam-se os autos à Corregedoria Geral/SDS, para as medidas decorrentes desta deliberação. Recife, 31 de outubro de 2017. **HUMBERTO FREIRE DE BARROS**. Secretário Executivo de Defesa Social.

POCESSO Nº 7400846-2/2017, 4036186-1/2017 – REQUERENTE: GERALDO PEREIRA DA SILVA – CB PM Mat. nº 920.151-3 - DECISÃO:

Aprovo e adoto, na íntegra, como razões de decidir, os fundamentos e conclusões apresentadas na Nota Técnica nº 211/2017-GGAJ/SDS, datada de 16OUT17, proveniente da Gerência Geral de Assuntos Jurídicos/SDS. Em consequência, **NÃO CONHEÇO** o pleito de **Reconsideração Ato** por intempestividade formulado pelo requerente. Devolvam-se os autos à Corregedoria Geral/SDS, para as medidas decorrentes desta deliberação. Recife, 08 de novembro de 2017. **HUMBERTO FREIRE DE BARROS**. Secretário Executivo de Defesa Social.

2.2 – Secretaria Executiva de Gestão Integrada:

Sem alteração

2.3 - Corregedoria Geral SDS:

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL CORREGEDORIA GERAL

Portaria Cor. Ger./SDS nº 640/2017.

SIGPAD nº 2017.13.5.002238

A Corregedora Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 2º, IV, da Lei nº 11.929/2001 modificada pela Lei Complementar nº 158/2010; **CONSIDERANDO** a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e, em especial, da eficiência e do interesse público ex vi do art. 37, da CF/1988; **CONSIDERANDO** a documentação protocolizada sob o **SIGEPE nº 7402929-6/2017**, em especial a **C.I. nº 183/2017-UNICOR**, datada de 26/04/2017, e seus anexos, oriunda da **Unidade de Inteligência da Corregedoria Geral da SDS**; **CONSIDERANDO** que os servidores policiais deram causa, em tese, às transgressões disciplinares previstas na lei nº 6.425/72 – Estatuto dos Funcionários Policiais Civis do Estado de Pernambuco, modificada pela Lei nº 6.657/74; **RESOLVE: I – INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar** em desfavor do **Comissário de Polícia ÁUREO CISNEIROS LUNA FILHO**, matrícula nº 220.857-1; **Escrivão de Polícia JOÃO RAFAEL DE OLIVEIRA MENDES CAVALCANTI**, matrícula nº 319.823-5; **Agente de Polícia TIAGO BATISTA PEREIRA**, matrícula nº 273.863-5; **Agente de Polícia MAURO ROBERTO MARINHO FALCÃO JUNIOR**, matrícula nº 273.220-3 e o **Agente de Polícia DERIVALDO PEREIRA DE BARROS**, matrícula nº 220.964-0; **II – DISTRIBUIR o PAD** para a 1ª CPD/PC a fim de que sejam apurados, em toda sua extensão, os fatos elencados no **SIGEPE nº 7402929-6/2017** e em seus anexos, além de outros fatos supervenientes no apuratório; **III – DETERMINAR** que a Comissão Processante elabore as Notificações Disciplinares, cientificando os servidores dos fatos articulados no citado SIGEPE; **IV – DETERMINAR** que sejam observados os normativos aplicáveis à espécie. **R.P.C. Recife, 09NOV2017. CARLA PATRÍCIA CINTRA BARROS DA CUNHA. Corregedora Geral da SDS.**

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL CORREGEDORIA GERAL

Portaria Cor. Ger./SDS nº 641/2017.

SIGPAD nº 2017.8.5.002270

A Corregedora Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 2º, III, da Lei nº 11.929/2001, modificada pela Lei Complementar nº 158/2010; **CONSIDERANDO** a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e, em especial, da eficiência e do interesse público, ex vi do art. 37, da CF/1988; **CONSIDERANDO** o expediente protocolizado sob o **SIGEPE nº 8864824-4/2017**, iniciado através do **Ofício nº 0197/2017 - 14ª DESEC**, informando irregularidade administrativa; **RESOLVE: I - INSTAURAR Sindicância Administrativa Disciplinar** em desfavor do **Agente de Polícia Civil ALISSON GLEBER DE OLIVEIRA GOMES**, mat. 319.971-1; **II - DISTRIBUIR a SAD** para a 3ª CPD/SAD a fim de que sejam apurados, em toda sua extensão, os fatos elencados no **SIGEPE nº 8864824-4/2017** e em seus anexos, além de outros fatos supervenientes durante o apuratório; **III – DETERMINAR** que a Comissão Sindicante elabore a Notificação Disciplinar, cientificando o servidor dos fatos articulados no citado SIGEPE; **IV – DETERMINAR** que sejam observados os normativos aplicáveis a espécie. **R.P.C. Recife, 09NOV2017. CARLA PATRÍCIA CINTRA BARROS DA CUNHA. Corregedora Geral da SDS.**

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL**

**Portaria Cor. Ger./SDS nº 642/2017.
SIGPAD nº 2017.13.5.002193**

A Corregedora Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 2º, IV, da Lei nº 11.929/2001 modificada pela Lei Complementar nº 158/2010; **CONSIDERANDO** a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e, em especial, da eficiência e do interesse público ex vi do art. 37, da CF/1988; **CONSIDERANDO** os expedientes protocolizados sob o **SIGEPE nº 8867874-3/2017**, o qual se fundamenta no **Ofício GAB/PCPE nº 1732/2017**, datado de 29/08/2017, bem como na conclusão da **Sindicância Administrativa** instaurada no âmbito da **Delegacia de Polícia da 26ª Circunscrição – Rio Doce**; **CONSIDERANDO** que o servidor policial deu causa, em tese, às transgressões disciplinares previstas na Lei nº 6.425/72 – Estatuto dos Funcionários Policiais Cíveis do Estado de Pernambuco, modificada pela Lei nº 6.657/74; **RESOLVE: I - INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar** em desfavor do **Comissário de Polícia Civil JOAQUIM PEREIRA DE LACERDA NETO, matrícula nº 221.155-6**; **II – DISTRIBUIR** o PAD para a **3ª CPD/PC** a fim de que sejam apurados, em toda a sua extensão, os fatos elencados no **SIGEPE nº 8867874-3/2017** e em seus anexos, além de outros fatos supervenientes no apuratório; **III – DETERMINAR** que a Comissão Processante elabore a Notificação Disciplinar, cientificando o servidor dos fatos articulados no citado SIGEPE; **IV – DETERMINAR** que sejam observados os normativos aplicáveis à espécie. **R.P.C. Recife, 09NOV2017. CARLA PATRÍCIA CINTRA BARROS DA CUNHA. Corregedora Geral da SDS.**

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL.
CORREGEDORIA GERAL.**

Portaria Cor.Ger./SDS nº 643/2017

A Corregedora Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 2º da Lei nº 11.929/2001, modificada pela Lei Complementar nº 158/2010; **CONSIDERANDO** a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e, em especial, da eficiência e do interesse público, ex vi do art. 37 da CF/1988; **CONSIDERANDO** o teor do Art. 3º da Portaria nº 450/2017, publicada no BG/SDS nº 147 de 05 de agosto de 2017, que dispõe sobre a publicação mensal da produtividade da Corregedoria Geral da SDS; **RESOLVE: I – Publicar** a tabela de produtividade das Comissões Cíveis da Corregedoria Geral da SDS, referente ao mês de outubro de 2017. Recife, 07/NOV/2017. **CARLA PATRÍCIA CINTRA BARROS DA CUNHA. Corregedora Geral da SDS.**

**TABELA DE PRODUTIVIDADE DAS COMISSÕES CIVIS
PERÍODO: OUTUBRO/2017**

COMISSÕES	PROCESSOS CONCLUÍDOS
CEPD/PC	1
1ª CPD/PC	0
2ª CPD/PC	1
3ª CPD/PC	1
4ª CPD/PC	3
5ª CPD/PC	0
CPD/SP	2
1ª CPD/SAD	3
2ª CPD/SAD	0
3ª CPD/SAD	1
TOTAL	12

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL**

PORTARIA Cor. Ger. SDS nº 644/2017.

A Corregedora Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 2º da Lei Estadual nº 11.929/2001, modificada pela Lei Complementar nº 158/2010; **CONSIDERANDO** a estrita observância aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e, em especial, da eficiência e do interesse público ex vi do art. 37, da CF/1988; **CONSIDERANDO** o teor do Art. 3º da Portaria nº 450/2017, publicada no BG/SDS nº 147, de 05 de agosto de 2017, que dispõe sobre a publicação mensal da produtividade da

Corregedoria Geral da SDS; **RESOLVE: I – Publicar** a tabela de produtividade das Comissões Militares da Corregedoria Geral da SDS, referente ao mês de outubro de 2017. Recife-PE, 06NOV17. **CARLA PATRÍCIA CINTRA BARROS DA CUNHA**. Corregedora Geral da SDS.

**TABELA DE PRODUTIVIDADE DAS COMISSÕES MILITARES
PERÍODO: OUTUBRO/2017**

COMISSÕES	CJ / CD	PL	SAD	TOTAL
1ª CPDPM/CJ	02	00	03	05
2ª CPDPM/CJ	00	00	00	00
1ª CPDBM/CJ	02	00	00	02
1ª CPDPM	03	00	01	04
2ª CPDPM	00	00	02	02
3ª CPDPM	03	00	03	06
5ª CPDPM	01	00	02	03
6ª CPDPM	01	00	03	04
7ª CPDPM	00	00	01	01
8ª CPDPM	00	00	01	01
1ª CPDBM	01	01	00	02
2ª CPDBM	01	00	02	03
TOTAL	14	01	18	33

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL**

PORTARIA Cor. Ger. SDS nº 645/2017.

A Corregedora Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 2º da Lei Estadual nº 11.929/2001, modificada pela Lei Complementar nº 158/2010; **CONSIDERANDO** a estrita observância aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e, em especial, da eficiência e do interesse público *ex vi* do art. 37, da CF/1988; **CONSIDERANDO** o teor do Art. 3º da Portaria nº 450/2017, publicada no BG/SDS nº 147, de 05 de agosto de 2017, que dispõe sobre a publicação mensal da produtividade da Corregedoria Geral da SDS; **RESOLVE: I – Publicar** a tabela de produtividade do Departamento de Inspeção/GTAC da Corregedoria Geral da SDS, referente aos meses de outubro de 2017. Recife-PE, 07Nov17. **CARLA PATRÍCIA CINTRA BARROS DA CUNHA**. Corregedora Geral da SDS.

**TABELA DE PRODUTIVIDADE DO DEPARTAMENTO DE INSPEÇÃO/GTAC
PERÍODO: OUTUBRO/2017**

Nº	ENCARREGADOS ATIVIDADE FIM	TOTAL - IP
1	DELEGADO PC ALEXANDRE TAVARES DE MELO	05
2	CAP PM FLÁVIO ROBERTO FERREIRA DA SILVA	10
3	CAP PM PETRUS GOMES GENUINO	15
4	CAP JOSÉ CARLOS DAMASCENO DE JESUS	19
5	CAP PM JONAS FERNANDES DE LIMA	17
6	COMISSÁRIO PCPE ALMIR DE O. TEIXEIRA LIMA	06
7	1º SGT PM VAMBERTO B.L. DO NASCIMENTO	07
8	2º SGT PM IVSON FELIX LEAL	07
9	CB PM RITA DE CÁSSIA SOUZA DE FARIAS	09
ENCARREGADOS ATIVIDADE ADM		
10	ST PM VALTER FRANCISCO DOS SANTOS	12
11	1º SGT BM ALEXANDRO FRANCISCO DOS SANTOS	04
12	2º SGT PM DAVISON ALVES GONÇALVES DOS SANTOS	05
13	3º SGT PM ANGELA MAGALY DE OLIVEIRA BASTOS	09
14	CB PM CHARLES ROGERIO NOBRE DA SILVA	10
15	CB PM NIVALDO DE SOUZA SALES	06
	TOTAL	140

2.4 – Gerência Geral de Polícia Científica:

Sem alteração

3 – ÓRGÃOS OPERATIVOS DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

3.1 - Polícia Militar de Pernambuco:

Sem alteração

3.2 - Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco:

Sem alteração

3.3 - Polícia Civil de Pernambuco:

Sem alteração

TERCEIRA PARTE Assuntos Gerais

4 – Repartições Estaduais:

FUNDAÇÃO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES DO ESTADO DE PERNAMBUCO-FUNAPE

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO RESOLVE publicar os ACÓRDÃOS nºs 896 a 900/2017, referentes aos processos: nº2016109834 – Maria Elizabeth Varjal Medicis Pinto. nº2017100802 – Amaro Mendes de Sales, nº 2017107648 – Maria Tereza Cavalcanti Costa, nº2016110040 – Paulo Saul Vieira Jurubeba e nº2017109223 – Sama Araújo Moura Silva, que se encontram disponíveis, na íntegra, no endereço eletrônico www.funape.pe.gov.br. Marília Raquel Simões Lins –Presidente (F)

FUNDAÇÃO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES DO ESTADO DE PERNAMBUCO-FUNAPE

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO RESOLVE PUBLICAR A RESOLUÇÃO Nº 049, de 19.10.2017, referente à POLÍTICA DE INVESTIMENTOS DA FUNAPE - 2018, que se encontra disponível na íntegra, no endereço eletrônico www.funape.pe.gov.br. Marília Raquel Simões Lins- Presidente (F)

5 – Licitações e Contratos:

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE PERNAMBUCO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP).

PROCESSO Nº, MODALIDADE Nº, ARP Nº, FORNECEDOR REGISTRADO, ITEM, OBJETO, QUANTIDADE, VALOR UNITÁRIO: PROC. Nº 005/17-CPL II, PE SRP Nº 005/17-CPL II, ARP Nº 036/17-SLC, TECNISUB INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, ITEM 1 – TESTE HIDROSTÁTICO EM CILINDRO DE AR RESPIRÁVEL, COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E REPOSIÇÃO DE PEÇAS, 230 TESTE, R\$ 306,50. MANOEL FRANCISCO DE OLIVEIRA CUNHA FILHO – CEL BM COMANDANTE GERAL DO CBMPE. (F)

POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO

DIRETORIA DE APOIO ADM. SISTEMA DE SAÚDE _ DASIS

Ratifico e Reconheço o Processo nº 220/2017 – DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 162/2017, Objeto serviços de engenharia - colocação de forro de gesso com fornecimento, instalação e remoção de material, a ser realizado no Centro Farmacêutico deste hospital, em favor da Empresa C&A Construção Ltda – Me – CNPJ 01.444.316/0001-35 no valor de R\$ 4.522,00 (quatro mil, quinhentos e vinte e dois reais). Fato Gerador: Comprometer a segurança de pessoas. Enquadramento: Inciso IV, do Art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e as alterações da Lei 9.648 de 27/05/98.

Ratifico e Reconheço o Processo nº 221/2017 – DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 163/2017, Objeto fornecimento emergencial de material de uso técnico hospitalar, tipo: bolsa para ostomias, pasta em hidrocoloide e curativo em pasta, para o paciente : Aldo batista do nascimento - mat. 1789/00, deste sismepe., em favor da Empresa Tecnovida Comercial Ltda - CNPJ 01.884.446/0001- 99. no valor de R\$ 15.717,48 (quinze mil, setecentos e dezessete reais e quarenta e oito centavos) Fato Gerador: Comprometer a segurança de pessoas. Enquadramento: Inciso IV, do Art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e as alterações da Lei 9.648 de 27/05/98.

Reconheço o Processo nº 223/2017 - DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 164/2017, Objeto Fornecimento emergencial de medicamento, tipo: cloreto de sódio 9mg solução injetável, para atender a demanda deste sismepe., em favor da Empresa Farmace Industria Químico-Farmacéutica Cearense Ltda – CNPJ 06.628.333/0001- 46. no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), Fato Gerador: Comprometer a segurança de pessoas. Enquadramento: Inciso IV, do Art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e as alterações da Lei 9.648 de 27/05/98

Reconheço o Processo nº 224/2017 - DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 165/2017, Objeto fornecimento emergencial de medicamento, tipo: Meropenem de 1g solução injetável, para atender a demanda deste sismepe, em favor da Empresa Drogafonte Ltda – CNPJ 08.778.201/0001-26. no valor de R\$ 63.200,00 (sessenta e três mil e duzentos reais) , Fato Gerador: Comprometer a segurança de pessoas. Enquadramento: Inciso IV, do Art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e as alterações da Lei 9.648 de 27/05/98.

Ratifico e Reconheço o Processo nº 234/2017- INEXIGIBILIDADE nº 016/2017, Objeto: Fornecimento emergencial de componente para equipamento médico hospitalar, do tipo - balão de ventilação e sensor de fluxo para aparelho de anestesia marca ge, deste sismepe, em favor da empresa Almeri Angelo Salviano da Silva ME - CNPJ 05.011.743/0001-80, no valor total de R\$ 8.820,00 (oito mil, oitocentos e vinte reais), para um quantitativo de seis, cada . Fato Gerador: Inviabilidade de competição. Enquadramento: Inciso I, do Art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93 e as alterações da Lei 9.648 de 27/05/98. (F)

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
GGLIC/CCPLE II
AVISO DE ADJUDICAÇÃO
PROCESSO Nº 240.2017.II.PE.163.SDS**

ADJUDICO, nos termos da Lei 10.520/2002, os itens 1-A e 1-B do objeto do processo licitatório em epígrafe em favor do licitante: MOTOROLA SOLUTIONS LTDA, CNPJ nº 10.652.730/0001-20, no valor total de R \$ 247.800,00 (duzentos e quarenta e sete mil e oitocentos reais) , por ter cumprido com todas as exigências do ato convocatório e proposto o menor preço para os itens. Recife, 10/11/2017. André Tavares, Pregoeiro CCPL II. (F)

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
GGLIC/CCPLE III
AVISO DE ADJUDICAÇÃO
PROCESSO Nº 127.2017.III.PE.084.SDS**

Objeto: Formação de Registro de preços para eventual aquisição de equipamentos de proteção individual para motociclista da Secretaria de Defesa Social e suas operativas, Anexo I do edital. Após o processamento do pregão em epígrafe, comunicase a adjudicação do objeto: CONTEMIX COMÉRCIO RJ DE EQUIPAMENTOS EIRELI , CNPJ nº 24.679.947/0001-39, ITEM 1-A (Cota principal), no valor de R\$ 487.462,50 (quatrocentos e oitenta e sete mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos), L.C EMPREENDIMENTOS E DISTRIBUIDORA LTDAEPP , CNPJ nº 06.349.848/0001-07, ITENS 2-A (Cota principal), 3-A (Cota principal), 4-A (Cota principal), 2-B (cota reservada), 3-B (cota reservada) e 4-B (cota reservada), perfazendo o valor total de R\$ 3.994.900,00 (três milhões, novecentos e noventa e quatro mil, novecentos reais) e LICITEC COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 10.614.837/0001-84, ITEM 1-B (Cota reservada), no valor de R\$ 170.616,25 (cento e setenta mil, seiscentos e dezesseis reais e vinte e cinco centavos), por ter cumprido com todas as exigências do ato convocatório e proposto o menor preço para os itens. Wagner Lima, Pregoeiro CCPLIII. Recife, 10/11/2017. (F)

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
GGLIC/CCPLE III
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 149.2017
REABERTURA DO PROCESSO Nº 222.2017.III.PE.149.SDS**

Objeto: Registro de Preços para Fornecimento de Instrumentos Musicais de Classificação Sopro e Subclassificação Madeiras para o reaparelhamento da CIMPM (Banda da PMPE). Valor máximo aceitável da licitação: R\$ 712.534,17 (setecentos e doze mil, quinhentos e trinta e quatro reais e dezessete centavos), Entrega das Propostas até 24/11/2017, às 10:00h. Início da Disputa: 24/11/2017, às 10:15h. Horário de Brasília. Recomenda-se que as licitantes iniciem a sessão de abertura da licitação com todos os documentos necessários à classificação/habilitação previamente digitalizados. O edital na íntegra está disponível nas páginas eletrônicas: www.compras.pe.gov.br e www.licitacoes.pe.gov.br. Outras informações pelo e-mail: ccple3@sad.pe.gov.br. Recife, 10/11/2017. Wagner Lima, Pregoeiro - CCPL III. (F)

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
GGLIC/CCPLE III
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 150.2017
REABERTURA DO PROCESSO Nº 223.2017.III.PE.150.SDS**

Objeto: Registro de Preços para Fornecimento de Instrumentos Musicais de Classificação Sopro e Subclassificação Metais para o reaparelhamento da CIMPM (Banda da PMPE). Valor máximo aceitável da licitação: R\$ 560.886,67 (quinhentos e sessenta mil, oitocentos e oitenta e seis reais e sessenta e sete centavos). Entrega das Propostas até 27/11/2017, às 10:00h. Início da Disputa: 27/11/2017, às 10:15h. Horário de Brasília. Recomenda-se que as licitantes iniciem a sessão de

abertura da licitação com todos os documentos necessários à classificação/ habilitação previamente digitalizados. O edital na íntegra está disponível nas páginas eletrônicas: www.compras.pe.gov.br e www.licitacoes.pe.gov.br. Outras informações pelo e-mail: ccple3@sad.pe.gov.br. Recife, 10/11/2017. Wagner Lima, Pregoeiro - CCPL III. (F)

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO I**

ADJUDICO o PL Nº 011/2017 – PE Nº 007/2017 – CPL/SDS.

OBJETO: RP Fornecimento de material Médico-Hospitalar, para atendimento das necessidades do IMLAPC/SDS – Sede (Recife/PE) e CPC's. Vencedores: **LIO SERUM PRODUTOS LABORATORIAIS E HOSPITALARES LTDA-EPP, CNPJ – 55.956.510/0001-29**, Item 01-A, valor: R\$ 239.921 ,25, Item 01-B, valor: R\$ 79.973 ,75, Item 06-B, valor: R\$ 5.040 , 00, Item 07, valor: R\$ 27.300,00, Item 11, valor: R\$ 29.832,00, Item 13, valor: R\$ 2.497,50, Item 17, valor: R\$ 17.550,00, **Valor total R\$ 402.114,50**; **MEGAMED COMERCIO LTDA EPP, CNPJ – 05.932.624/0001-60**, Item 02-A, valor: R\$ 113.220 ,00, Item 03-A, valor: R\$ 59.940 ,00, **Valor total: R\$ 173 .160 , 00**; **MACHADO ARMARINHOS LTDA - EPP, CNPJ – 24.174.062/0001-88**, Item 04-A, valor: R\$ 207.978 ,00; **MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MEDICA LTDA, CNPJ – 10.779.833/0001-56**, Item 05 -A, valor: R\$ 52.981 ,50, Item 06-A, valor: R\$ 13.494,60, **Valor total: R\$ 66 .476 ,10**; **REVANIL COMERCIO REPRESENTACAO DE PRODUTOS CIRURGICOS LTDA-ME, CNPJ – 24.338.436/0001- 53**, Item 02-B, valor: R\$ 61.200 ,00, Item 03-B, valor: R\$ 32.400 ,00, Item 05-B, valor: R\$ 24.700 , 00, Item 10, valor: R\$ 26.460,00, **Valor total R\$ 144.760,00**; **TEM DE TUDO COMÉRCIO EM GERAL EIRELI, CNPJ – 28.164.557/0001-87**, Item 04-B, valor: R\$ 60.996 ,00; **MT COMERCIAL MEDICA LTDA ME, CNPJ – 07.946.534/0001-54**, Item 08, valor: R\$ 15.540 ,00, Item 09, valor: R\$ 5.040 ,00, Item 12, valor: R\$ 19.773 , 00, Item 14, valor: R\$ 20.880,00, Item 15, valor: R\$ 6.440,00, **Valor total R\$ 67.673,00**; **FAST BIO COMERCIAL EIRELI-EPP, CNPJ – 21.707.794/0001-06**, Item 16, valor: R\$ 45.376 ,00, Item 18, valor: R\$ 10.800 ,00, Item 20, valor: R\$ 19.270 , 00, **Valor total R\$ 75.446,00 . Valor total Adjudicado: R\$ 1.198.603,60.** Recife, 10/11/2017. **Jailson Tomé Ferreira da Costa** - Pregoeiro e Presidente.(F)

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO I
ADJUDICO o PL Nº 028/2017 – PE Nº 018/2017 – CPL-I/SDS.**

OBJETO: RP – Eventual fornecimento de Material/Equipamento para o Setor de Tanatoscopia do IMLAPC/SDS e CPCs . Vencedores: **M. J. DA SILVA COMÉRCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA EIRELI ME, CNPJ – 20.533.049/0001-17**, Item 1-A, valor: R\$ 41.157,00, Item 1-B, Valor: R\$ 13.719,00, Item 3, Valor: R\$ 16.138,20, Item 4, Valor: R\$ 14.849,90, **Valor Total: 85.864,10** **TEM DE TUDO COMÉRCIO EM GERAL EIRELI - EPP, CNPJ – 28.164.557/0001-87**, Item 2-A, valor: R\$ 58.710,00, e **FLAVIA F. DE ANDRADE - ME, CNPJ – 22.064.428/0001-30**, Item 2-B, **Valor: R\$ 19.475,00. Valor total adjudicado: R\$ 164.049,10.** Recife, 10/11/2017. **Jailson Tomé Ferreira da Costa** – Pregoeiro e Presidente. (F)

**QUARTA PARTE
Justiça e Disciplina**

6 - Elogio:

Sem alteração

7 - Disciplina:

Sem alteração